



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Convocar os senhores vereadores para Sessão Extraordinária no dia 17 de dezembro de 2015, quinta-feira, às 15h00min (quinze horas), para apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei Complementar nº 009/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Promove alterações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei Complementar nº 010/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Altera as Tabelas da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 107/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Concede reajuste, a título de reposição salarial, a todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal, Anexo V da Lei nº. 568/99 e posteriores alterações, e aos subsídios dos Agentes Políticos.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 108/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PreviSinop e os proventos de Aposentadoria e Pensão dispostos na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
1ª e única votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 109/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento Comissionado da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop, e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 110/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 111/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer e dá outras providências.

1ª e única votação

Projeto de Lei nº 139/2015

Autoria da Mesa Diretora

Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.

1ª votação

Projeto de Lei nº 140/2015

Autoria da Mesa Diretora

Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo.

1ª votação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 16 de dezembro de 2015

Mauro Garcia
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT
PAUTA DO DIA 17/12/2015

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão
- Apresentação das matérias do expediente
- Leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

GRANDE EXPEDIENTE

- Ordem do Dia

Projeto de Lei Complementar nº 009/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Promove alterações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei Complementar nº 010/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Altera as Tabelas da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 107/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Concede reajuste, a título de reposição salarial, a todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal, Anexo V da Lei nº. 568/99 e posteriores alterações, e aos subsídios dos Agentes Políticos.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 108/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo
Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PreviSinop e os proventos de Aposentadoria e Pensão dispostos na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
1ª e única votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Projeto de Lei nº 109/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento Comissionado da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 110/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 111/2015
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer e dá outras providências.
1ª e única votação

Projeto de Lei nº 139/2015

Autoria da Mesa Diretora

Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.
1ª votação

Projeto de Lei nº 140/2015

Autoria da Mesa Diretora

Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo.
1ª votação

- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de dezembro de 2015.

Mauro Garcia
Presidente

Ticola
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2015

DATA: 11 de dezembro de 2015

SÚMULA: Promove alterações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove modificações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 105/2014, de 12 de dezembro de 2014, que instituiu a Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares.

Art. 2º. O art. 4º da Lei Complementar nº 078/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores à título precário ou não, será lançada pela Prefeitura Municipal.

§1º. O montante devido e não pago da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares a que se refere o caput será inscrito em dívida ativa por parte da autoridade competente, no mês seguinte à verificação da inadimplência.

§2º. Os valores arrecadados com cobrança da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares serão destinados única e exclusivamente para a limpeza pública e todo processo que envolva coleta e destinação do lixo.”

Art. 3º. O art. 8º da Lei Complementar nº 078/2012 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 8º. Fica criada a Taxa Social de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, no valor de 03 (três) Unidades de Referência – UR, para:

I – contribuintes que estejam cadastrados no Projeto Social Bolsa Família do Governo Federal;

II – contribuintes inativos, aposentados, pensionistas e idosos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos vigente no país, que possuam apenas um imóvel e residam nele.

Parágrafo único. Para fazer jus à Tarifa Social o contribuinte deverá instruir requerimento com as provas de cumprimento das exigências elencadas nos incisos anteriores, apresentando até 31 de março do exercício”.

Art. 4º. O Anexo I – TABELA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 5º. Esta Lei Complementar será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de dezembro de 2015.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ANEXO I

TABELA DA TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tabela A – Serviço Residencial

1. Coleta de 02 (duas) vezes por semana, por m² de área construída com imóveis à partir de 90 m² (noventa metros quadrados) – 4,00 % UR / mês;
2. Coleta de 03 (três) vezes por semana, por m² de área construída com imóveis à partir de 90 m² (noventa metros quadrados) – 4,5% UR / mês.
3. Coleta de 04 (quatro) vezes por semana, por m² de área construída com imóveis à partir de 90 m²(noventa metros quadrados) – 4,9% UR / mês.
4. Coleta de 05 (cinco) vezes por semana, por m² de área construída com imóveis à partir de 90 m² (noventa metros quadrados) – 5,3% UR / mês.
5. Coleta de 06 (seis) vezes por semana, por m² de área construída com imóveis à partir de 90 m²(noventa metros quadrados) – 5,8% UR / mês.

Tabela B – Serviços Não Residencial

1. Coleta em 03 (três) ou mais vezes por semana, por m² de área construída:
 - a. Até 200 m² - 7,00% UR
 - b. De 201 m² a 500 m² – 9,00% UR
 - c. De 501 m² a 1.000 m² – 10,00% UR
 - d. Acima de 1.001 m² – 12,00% UR
2. Coleta em até 02 (duas) vezes por semana, por m² de área construída:
 - a. Até 200 m² – 5,90% UR
 - b. De 201 a 500 m² – 7,00% UR
 - c. De 501 a 1.000 m² – 9,00% UR
 - d. Acima de 1.001 m² – 10,00% UR

Tabela C – Taxa Mínima Área Residencial

a. até 90 m² - 5,00 UR

Tabela D – Taxa Social Área Residencial

a. 3,00 UR

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter á apreciação dos nobres pares a inclusa propositura de Lei Complementar que *“Promove alterações na Lei Complementar nº 078/2012, de 21 de dezembro de 2012, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.”*

A matéria epigrafada modifica a redação da Lei Complementar nº 078/2012 que trata da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, instituindo sua respectiva taxa de cobrança. Com a nova redação, o montante devido será lançado pela Prefeitura Municipal. O novo texto altera as regras para o benefício da Tarifa Social, que agora atinge contribuintes inativos, aposentados, pensionistas e idosos cuja renda familiar seja de até 03 (três) salários mínimos e os cadastrados no Programa Bolsa Família. Outra mudança diz respeito à Tabela do Serviço Residencial, ampliada em 06 (seis) faixas de cobrança de acordo com o número de vezes da coleta semanal. Os valores variam de 4,00 à 5,8 percentuais de Unidade de Referência por metro quadrado de área construída, a partir de construções com 90 metros quadrados.

Contando com a presteza e a soberana análise dos Excelentíssimos Vereadores, utilizo da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração, requerendo a apreciação da matéria supra **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



JUÁREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 010/2015

DATA: 15 de dezembro de 2015

SÚMULA: Altera as Tabelas da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.

REGIME DE URGENCIA


JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar;

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações nas Tabelas da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, aplicando o reajuste salarial de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento) e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de dezembro de 2015.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Complementar nº 010/2015 que *“Altera as Tabelas da Lei Complementar nº 062/2011, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sinop, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.”*

Considerando, o do Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação;

Considerando a proposta de reposição salarial em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento);

Apresentamos a matéria epigrafada onde se aplicam às tabelas do PCCS o índice de correção retro para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Apoio Educacional 40 h					
CLASSE		A	B	C	D
Coef.		1	1,1	1,2	1,3
Escolaridade		Fundamental	Fundamental Profissionalizado	Médio	Médio Profissionalizado
1	1,00	R\$ 1.036,49	R\$ 1.140,14	R\$ 1.243,79	R\$ 1.347,44
2	1,04	R\$ 1.077,95	R\$ 1.185,74	R\$ 1.293,54	R\$ 1.401,33
3	1,09	R\$ 1.129,77	R\$ 1.242,75	R\$ 1.355,73	R\$ 1.468,71
4	1,14	R\$ 1.181,60	R\$ 1.299,76	R\$ 1.417,92	R\$ 1.536,08
5	1,19	R\$ 1.233,42	R\$ 1.356,77	R\$ 1.480,11	R\$ 1.603,45
6	1,25	R\$ 1.295,61	R\$ 1.425,17	R\$ 1.554,74	R\$ 1.684,30
7	1,32	R\$ 1.368,17	R\$ 1.504,98	R\$ 1.641,80	R\$ 1.778,62
8	1,41	R\$ 1.461,45	R\$ 1.607,60	R\$ 1.753,74	R\$ 1.899,89
9	1,50	R\$ 1.554,74	R\$ 1.710,21	R\$ 1.865,68	R\$ 2.021,16
10	1,53	R\$ 1.585,83	R\$ 1.744,41	R\$ 1.903,00	R\$ 2.061,58
11	1,56	R\$ 1.616,92	R\$ 1.778,62	R\$ 1.940,31	R\$ 2.102,00
12	1,59	R\$ 1.648,02	R\$ 1.812,82	R\$ 1.977,62	R\$ 2.142,42

PROFESSOR 40 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 2.128,11	R\$ 3.192,17	R\$ 3.617,79	R\$ 4.256,22	R\$ 4.894,65
2	1,04	R\$ 2.213,23	R\$ 3.319,85	R\$ 3.762,50	R\$ 4.426,47	R\$ 5.090,44
3	1,09	R\$ 2.319,64	R\$ 3.479,46	R\$ 3.943,39	R\$ 4.639,28	R\$ 5.335,17
4	1,14	R\$ 2.426,05	R\$ 3.639,07	R\$ 4.124,28	R\$ 4.852,09	R\$ 5.579,90
5	1,19	R\$ 2.532,45	R\$ 3.798,68	R\$ 4.305,17	R\$ 5.064,90	R\$ 5.824,64
6	1,25	R\$ 2.660,14	R\$ 3.990,21	R\$ 4.522,23	R\$ 5.320,28	R\$ 6.118,32
7	1,32	R\$ 2.809,11	R\$ 4.213,66	R\$ 4.775,48	R\$ 5.618,21	R\$ 6.460,94
8	1,41	R\$ 3.000,64	R\$ 4.500,95	R\$ 5.101,08	R\$ 6.001,27	R\$ 6.901,46
9	1,50	R\$ 3.192,17	R\$ 4.788,25	R\$ 5.426,68	R\$ 6.384,33	R\$ 7.341,98
10	1,53	R\$ 3.256,01	R\$ 4.884,01	R\$ 5.535,21	R\$ 6.512,02	R\$ 7.488,82
11	1,56	R\$ 3.319,85	R\$ 4.979,78	R\$ 5.643,75	R\$ 6.639,70	R\$ 7.635,66
12	1,59	R\$ 3.383,69	R\$ 5.075,54	R\$ 5.752,28	R\$ 6.767,39	R\$ 7.782,50



PROFESSOR 20 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 1.064,06	R\$ 1.596,09	R\$ 1.808,90	R\$ 2.128,12	R\$ 2.447,34
2	1,04	R\$ 1.106,62	R\$ 1.659,93	R\$ 1.881,26	R\$ 2.213,24	R\$ 2.545,23
3	1,09	R\$ 1.159,83	R\$ 1.739,74	R\$ 1.971,70	R\$ 2.319,65	R\$ 2.667,60
4	1,14	R\$ 1.213,03	R\$ 1.819,54	R\$ 2.062,15	R\$ 2.426,06	R\$ 2.789,97
5	1,19	R\$ 1.266,23	R\$ 1.899,35	R\$ 2.152,59	R\$ 2.532,46	R\$ 2.912,33
6	1,25	R\$ 1.330,08	R\$ 1.995,11	R\$ 2.261,13	R\$ 2.660,15	R\$ 3.059,17
7	1,32	R\$ 1.404,56	R\$ 2.106,84	R\$ 2.387,75	R\$ 2.809,12	R\$ 3.230,49
8	1,41	R\$ 1.500,32	R\$ 2.250,49	R\$ 2.550,55	R\$ 3.000,65	R\$ 3.450,75
9	1,50	R\$ 1.596,09	R\$ 2.394,14	R\$ 2.713,35	R\$ 3.192,18	R\$ 3.671,01
10	1,53	R\$ 1.628,01	R\$ 2.442,02	R\$ 2.767,62	R\$ 3.256,02	R\$ 3.744,43
11	1,56	R\$ 1.659,93	R\$ 2.489,90	R\$ 2.821,89	R\$ 3.319,87	R\$ 3.817,85
12	1,59	R\$ 1.691,86	R\$ 2.537,78	R\$ 2.876,15	R\$ 3.383,71	R\$ 3.891,27

PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS						
CLASSE		A	B	C	D	E
Coef.		1	1,5	1,7	2	2,3
Escolaridade		Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
1	1,00	R\$ 1.596,08	R\$ 2.394,12	R\$ 2.713,34	R\$ 3.192,16	R\$ 3.670,98
2	1,04	R\$ 1.659,92	R\$ 2.489,88	R\$ 2.821,87	R\$ 3.319,85	R\$ 3.817,82
3	1,09	R\$ 1.739,73	R\$ 2.609,59	R\$ 2.957,54	R\$ 3.479,45	R\$ 4.001,37
4	1,14	R\$ 1.819,53	R\$ 2.729,30	R\$ 3.093,20	R\$ 3.639,06	R\$ 4.184,92
5	1,19	R\$ 1.899,34	R\$ 2.849,00	R\$ 3.228,87	R\$ 3.798,67	R\$ 4.368,47
6	1,25	R\$ 1.995,10	R\$ 2.992,65	R\$ 3.391,67	R\$ 3.990,20	R\$ 4.588,73
7	1,32	R\$ 2.106,83	R\$ 3.160,24	R\$ 3.581,60	R\$ 4.213,65	R\$ 4.845,70
8	1,41	R\$ 2.250,47	R\$ 3.375,71	R\$ 3.825,80	R\$ 4.500,95	R\$ 5.176,09
9	1,50	R\$ 2.394,12	R\$ 3.591,18	R\$ 4.070,00	R\$ 4.788,24	R\$ 5.506,48
10	1,53	R\$ 2.442,00	R\$ 3.663,00	R\$ 4.151,40	R\$ 4.884,00	R\$ 5.616,61
11	1,56	R\$ 2.489,88	R\$ 3.734,83	R\$ 4.232,80	R\$ 4.979,77	R\$ 5.726,74
12	1,59	R\$ 2.537,77	R\$ 3.806,65	R\$ 4.314,20	R\$ 5.075,53	R\$ 5.836,86



TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30H							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Coef.		1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5
Escolaridade		Fundamental	Fundamental Profissionalizado	Médio	Médio Profissionalizado	Superior	Pós Graduado
1	1,00	R\$ 1.036,37	R\$ 1.140,01	R\$ 1.243,64	R\$ 1.347,28	R\$ 1.450,92	R\$ 1.554,56
2	1,04	R\$ 1.077,82	R\$ 1.185,61	R\$ 1.293,39	R\$ 1.401,17	R\$ 1.508,95	R\$ 1.616,74
3	1,09	R\$ 1.129,64	R\$ 1.242,61	R\$ 1.355,57	R\$ 1.468,54	R\$ 1.581,50	R\$ 1.694,46
4	1,14	R\$ 1.181,46	R\$ 1.299,61	R\$ 1.417,75	R\$ 1.535,90	R\$ 1.654,05	R\$ 1.772,19
5	1,19	R\$ 1.233,28	R\$ 1.356,61	R\$ 1.479,94	R\$ 1.603,26	R\$ 1.726,59	R\$ 1.849,92
6	1,25	R\$ 1.295,46	R\$ 1.425,01	R\$ 1.554,56	R\$ 1.684,10	R\$ 1.813,65	R\$ 1.943,19
7	1,32	R\$ 1.368,01	R\$ 1.504,81	R\$ 1.641,61	R\$ 1.778,41	R\$ 1.915,21	R\$ 2.052,01
8	1,41	R\$ 1.461,28	R\$ 1.607,41	R\$ 1.753,54	R\$ 1.899,67	R\$ 2.045,79	R\$ 2.191,92
9	1,50	R\$ 1.554,56	R\$ 1.710,01	R\$ 1.865,47	R\$ 2.020,92	R\$ 2.176,38	R\$ 2.331,83
10	1,53	R\$ 1.585,65	R\$ 1.744,21	R\$ 1.902,78	R\$ 2.061,34	R\$ 2.219,90	R\$ 2.378,47
11	1,56	R\$ 1.616,74	R\$ 1.778,41	R\$ 1.940,08	R\$ 2.101,76	R\$ 2.263,43	R\$ 2.425,11
12	1,59	R\$ 1.647,83	R\$ 1.812,61	R\$ 1.977,39	R\$ 2.142,18	R\$ 2.306,96	R\$ 2.471,74

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40H							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Coef.		1	1,1	1,2	1,3	1,4	1,5
Escolaridade		Fundamental	Fundamental Profissionalizado	Médio	Médio Profissionalizado	Superior	Pós Graduado
1	1,00	R\$ 1.381,84	R\$ 1.520,02	R\$ 1.658,21	R\$ 1.796,39	R\$ 1.934,58	R\$ 2.072,76
2	1,04	R\$ 1.437,11	R\$ 1.580,82	R\$ 1.724,54	R\$ 1.868,25	R\$ 2.011,96	R\$ 2.155,67
3	1,09	R\$ 1.506,21	R\$ 1.656,83	R\$ 1.807,45	R\$ 1.958,07	R\$ 2.108,69	R\$ 2.259,31
4	1,14	R\$ 1.575,30	R\$ 1.732,83	R\$ 1.890,36	R\$ 2.047,89	R\$ 2.205,42	R\$ 2.362,95
5	1,19	R\$ 1.644,39	R\$ 1.808,83	R\$ 1.973,27	R\$ 2.137,71	R\$ 2.302,15	R\$ 2.466,58
6	1,25	R\$ 1.727,30	R\$ 1.900,03	R\$ 2.072,76	R\$ 2.245,49	R\$ 2.418,22	R\$ 2.590,95
7	1,32	R\$ 1.824,03	R\$ 2.006,43	R\$ 2.188,83	R\$ 2.371,24	R\$ 2.553,64	R\$ 2.736,04
8	1,41	R\$ 1.948,39	R\$ 2.143,23	R\$ 2.338,07	R\$ 2.532,91	R\$ 2.727,75	R\$ 2.922,59
9	1,50	R\$ 2.072,76	R\$ 2.280,04	R\$ 2.487,31	R\$ 2.694,59	R\$ 2.901,86	R\$ 3.109,14
10	1,53	R\$ 2.114,22	R\$ 2.325,64	R\$ 2.537,06	R\$ 2.748,48	R\$ 2.959,90	R\$ 3.171,32
11	1,56	R\$ 2.155,67	R\$ 2.371,24	R\$ 2.586,80	R\$ 2.802,37	R\$ 3.017,94	R\$ 3.233,51
12	1,59	R\$ 2.197,13	R\$ 2.416,84	R\$ 2.636,55	R\$ 2.856,26	R\$ 3.075,98	R\$ 3.295,69

PROJETO DE LEI Nº. 107/2015

DATA: 15 de dezembro de 2015

SÚMULA: Concede reajuste, a título de reposição salarial, a todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal, Anexo V da Lei nº. 568/99 e posteriores alterações, e aos subsídios dos Agentes Políticos.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, a título de reposição salarial, em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública do Município, Anexo V da Lei nº. 568/99 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam reajustados também, a título de reposição salarial, em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, nos termos da Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de dezembro de 2015.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE SALÁRIOS

I - QUADRO EFETIVO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL	PRODUTIVIDADE
	VALORES EXPRESSOS EM R\$	(%)
CE-01	R\$ 874,42	
CE-02	R\$ 896,44	
CE-03	R\$ 914,67	
CE-04	R\$ 966,49	
CE-05	R\$ 1.036,49	
CE-06	R\$ 1.106,56	
CE-07	R\$ 1.176,54	
CE-08	R\$ 1.316,66	
CE-09	R\$ 1.386,64	
CE-10	R\$ 1.526,76	
CE-11	R\$ 1.596,77	
CE-12	R\$ 1.615,04	
CE-13	R\$ 1.666,80	
CE-14	R\$ 1.806,89	
CE-15	R\$ 1.965,20	
CE-16	R\$ 2.086,99	
CE-17	R\$ 2.315,38	
CE-18	R\$ 2.367,15	*O cargo de Técnico em Raio X com jornada mensal de 150 horas
CE-19	R\$ 2.577,23	
CE-20	R\$ 1.927,35	
	R\$ 963,69	
CE-21	R\$ 3.328,13	
CE-22	R\$ 3.858,88	
	R\$ 2.671,20	

CE-23	R\$ 4.379,90	
	R\$ 2.986,26	
CE-24	R\$ 4.902,38	
CE-24 A	R\$ 3.676,77	
CE-25	R\$ 5.434,61	
	R\$ 4.379,90	
	R\$ 3.333,62	
	R\$ 3.158,66	
CE-26	R\$ 9.650,08	100% (cem por cento)
	R\$ 7.237,56	
	R\$ 4.867,09	
CE-28	R\$ 7.640,71	
29-01-A	R\$ 1.064,06	
29-01-B	R\$ 1.596,09	
29-01-C	R\$ 1.808,90	
29-01-D	R\$ 2.128,12	
29-01-E	R\$ 2.447,34	
29-02-A	R\$ 1.596,08	
29-02-B	R\$ 2.394,12	
29-02-C	R\$ 2.713,34	
29-02-D	R\$ 3.192,16	
29-02-E	R\$ 3.670,98	
29-03-A	R\$ 2.128,11	
29-03-B	R\$ 3.192,17	
29-03-C	R\$ 3.617,79	
29-03-D	R\$ 4.256,22	
29-03-E	R\$ 4.894,65	
CE-30-01-A	R\$ 1.036,37	
CE-30-01-B	R\$ 1.140,01	
CE-30-01-C	R\$ 1.243,64	
CE-30-01-D	R\$ 1.347,28	
CE-30-01-E	R\$ 1.450,92	
CE-30-01-F	R\$ 1.554,56	
CE-30-02-A	R\$ 1.381,84	
CE-30-02-B	R\$ 1.520,02	
CE-30-02-C	R\$ 1.658,21	
CE-30-02-D	R\$ 1.796,39	
CE-30-02-E	R\$ 1.934,57	
CE-30-02-F	R\$ 2.072,76	



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

CE-31-A	R\$	1.036,49	
CE-31-B	R\$	1.140,14	
CE-31-C	R\$	1.243,79	
CE-31-D	R\$	1.347,44	
CE-32-A	R\$	2.286,14	
CE-32-B	R\$	4.503,62	
CE-32-C	R\$	4.794,18	
CE-32-D	R\$	5.230,00	
CE-32-E	R\$	5.667,19	
CE-32-F	R\$	6.029,03	
CE-33	R\$	5.169,09	
CE-34	R\$	4.244,75	
CE-35	R\$	4.630,65	
CE-36	R\$	7.831,71	
CE-37	R\$	8.022,75	
CE-38	R\$	4.907,02	
CE-39	R\$	1.946,93	
CE-40	R\$	1.876,89	
CE-41	R\$	2.472,18	
CE-42	R\$	2.446,30	
CE-43	R\$	2.220,67	
CE-44	R\$	2.476,15	
CE-45	R\$	3.396,61	
CE-46	R\$	3.459,62	
CE-47	R\$	6.176,93	
CE-48	R\$	6.919,26	
CE-49	R\$	2.358,30	
CE-50	R\$	2.629,61	
CE-51	R\$	2.041,77	
CE-52	R\$	2.276,67	
CE-53	R\$	2.332,12	
CE-54	R\$	2.201,18	
CE-55	R\$	2.315,37	
CE-56	R\$	1.804,35	
CE-57	R\$	2.011,95	
CE-58	R\$	2.201,18	
CE-59	R\$	1.666,81	
CE-60	R\$	1.710,96	

CE-61	R\$	1.883,47	
CE-62	R\$	2.100,17	
CE-63	R\$	2.041,76	
CE-64	R\$	2.276,65	
CE-66	R\$	1.729,83	
CE-67	R\$	1.927,36	
CE-68	R\$	963,70	
CE-69	R\$	1.196,43	
CE-70	R\$	4.075,94	

II - QUADRO COMISSIONADO

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/MENSAL
CC-01	R\$ 537,87
CC-02	R\$ 1.440,12
CC-02-A	R\$ 1.672,63
CC-03	R\$ 1.751,83
CC-04	R\$ 2.061,04
CC-05	R\$ 2.219,40
CC-06	R\$ 3.009,23
CC-06-A	R\$ 3.585,94
CC-07	R\$ 3.902,69
CC-08-A	R\$ 4.925,30
CC-08	R\$ 5.305,42
CC-09	R\$ 6.108,00
	R\$ 3.110,13
CC-10	R\$ 7.175,71
CC-10-A	R\$ 7.602,24
CC-11	R\$ 10.900,36
CC-16	R\$ 8.720,28
CC-17	R\$ 8.471,14
CT-01	R\$ 2.327,56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 107/2015

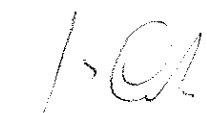
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, especialmente o disposto no inciso XII do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a matéria em comento que *“Concede reajuste, a título de reposição salarial, a todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos dos órgãos da Administração Pública Municipal, Anexo V da Lei nº. 568/99 e posteriores alterações, e aos subsídios dos Agentes Políticos”*, para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa.

O projeto de Lei em apenso trata do reajuste salarial em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), à título de reposição das perdas salariais. O índice proposto é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado em novembro. O reajuste coloca em prática medidas que visem repor a perda salarial decorrente da inflação acumulada, a fim de manter o poder aquisitivo dos servidores municipais, ao mesmo tempo garantir investimentos em obras e serviços para o município. Vale ressaltar que o percentual de reposição proposto demonstra ser o espelho de uma política salarial justa e efetivamente comprometida com as questões de ordem social que envolve o funcionalismo público.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**, para que possamos dar fiel cumprimento à data-base da categoria.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108/2015

DATA: 15 de dezembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PreviSinop e os proventos de Aposentadoria e Pensão dispostos na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, a título de reposição salarial, em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PreviSinop e os proventos de Aposentadoria e Pensão mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, dispostos na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes correrão a conta do Orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de dezembro de 2015.


JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS DO PREVI-SINOP

REFERÊNCIA	VENCIMENTO BASE/ MENSAL EM RS
CC-11	10.900,62
CC- 10	6.472,76
CC-12	3.587,94
CC-10 A	5.305,52
CC-08 A	4.924,15
CC-07 A	3.009,28
CC-05 A	2.061,07
CC-02	1.440,14
CC-07	3.520,91

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 108/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos encaminhar para apreciação desta Colenda Casa de Leis a propositura em comento que *“Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos de Cargos do PreviSinop e os proventos de Aposentadoria e Pensão dispostos na Lei nº 937/2006, de 29 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores, e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei trata da reposição salarial em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), para os servidores do PreviSinop, autarquia reestruturada em 2006, e que trata da previdência dos servidores públicos municipais e também para os aposentados e pensionistas do PreviSinop.

Assim, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 109/2015

DATA: 15 de dezembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento Comissionado da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

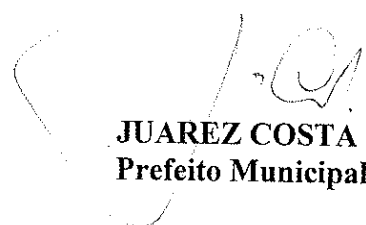
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro de Provimento em comissão (CC) da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, conforme disposto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de dezembro de 2015.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

QUADRO DE SALÁRIOS

I - QUADRO COMISSIONADO

Referência	Vencimentos Base/Mensal em R\$
CC-05	3.009,28
CC-09	6.108,13
CC-11	10.900,62

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 109/2015


**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasados em preceitos legais, submetemos à elevada apreciação dos nobres Edis o projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo a reajustar, a título de reposição salarial, todas as referências constantes da Tabela de Vencimentos do Quadro de Provisão Comissionado da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop.”*

A proposta desta Administração é a reposição salarial de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento) equivalente ao índice inflacionário do período a todos os cargos da Administração Municipal Direta e Indireta.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei, aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**, para que possamos dar fiel cumprimento à data-base da categoria.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 110/2015

DATA: 15 de dezembro de 2015

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações no Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, de suas Fundações e Autarquias, aplicando-se às suas tabelas o reajuste salarial de 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de dezembro de 2015.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 110/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº 000/2015 que *“Altera o Anexo I da Lei nº 1604/2011, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop - MT, aplicando o reajuste salarial de 10,97% e dá outras providências.”*

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura de Sinop – PCCV e, considerando ainda a proposta de reposição salarial em 10,97%, apresentamos a matéria epigrafada onde se aplicam às tabelas do PCCV o índice de correção retro para vigorar à partir de 1º de janeiro de 2016.

Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do presente Projeto de Lei aguardamos confiantes a aprovação dessa Augusta Casa, contando com a sua manifestação **em regime de urgência**.



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO I

Tabela I

Ensino Superior							
Cargo							
Controlador Interno							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 8.022,75	R\$ 8.423,89	R\$ 8.825,03	R\$ 9.226,16	R\$ 10.429,58	R\$ 11.231,85
2	1,04	R\$ 8.343,66	R\$ 8.760,84	R\$ 9.178,03	R\$ 9.595,21	R\$ 10.846,76	R\$ 11.681,12
3	1,09	R\$ 8.744,80	R\$ 9.182,04	R\$ 9.619,28	R\$ 10.056,52	R\$ 11.368,24	R\$ 12.242,72
4	1,14	R\$ 9.145,94	R\$ 9.603,23	R\$ 10.060,53	R\$ 10.517,83	R\$ 11.889,72	R\$ 12.804,31
5	1,19	R\$ 9.547,07	R\$ 10.024,43	R\$ 10.501,78	R\$ 10.979,13	R\$ 12.411,19	R\$ 13.365,90
6	1,25	R\$ 10.028,44	R\$ 10.529,86	R\$ 11.031,28	R\$ 11.532,70	R\$ 13.036,97	R\$ 14.039,81
7	1,32	R\$ 10.590,03	R\$ 11.119,53	R\$ 11.649,03	R\$ 12.178,53	R\$ 13.767,04	R\$ 14.826,04
8	1,41	R\$ 11.312,08	R\$ 11.877,68	R\$ 12.443,29	R\$ 13.008,89	R\$ 14.705,70	R\$ 15.836,91
9	1,50	R\$ 12.034,13	R\$ 12.635,83	R\$ 13.237,54	R\$ 13.839,24	R\$ 15.644,36	R\$ 16.847,78
10	1,53	R\$ 12.274,81	R\$ 12.888,55	R\$ 13.502,29	R\$ 14.116,03	R\$ 15.957,25	R\$ 17.184,73
11	1,56	R\$ 12.515,49	R\$ 13.141,26	R\$ 13.767,04	R\$ 14.392,81	R\$ 16.270,14	R\$ 17.521,69
12	1,59	R\$ 12.756,17	R\$ 13.393,98	R\$ 14.031,79	R\$ 14.669,60	R\$ 16.583,02	R\$ 17.858,64

Tabela II

Ensino Superior							
Cargo							
Bibliotecário; Auditor Fiscal da Receita Municipal; Técnico de Modalidades Desportivas							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.328,13	R\$ 3.494,54	R\$ 3.660,94	R\$ 3.827,35	R\$ 4.326,57	R\$ 4.659,38
2	1,04	R\$ 3.461,26	R\$ 3.634,32	R\$ 3.807,38	R\$ 3.980,44	R\$ 4.499,63	R\$ 4.845,76
3	1,09	R\$ 3.627,66	R\$ 3.809,04	R\$ 3.990,43	R\$ 4.171,81	R\$ 4.715,96	R\$ 5.078,73
4	1,14	R\$ 3.794,07	R\$ 3.983,77	R\$ 4.173,48	R\$ 4.363,18	R\$ 4.932,29	R\$ 5.311,70
5	1,19	R\$ 3.960,47	R\$ 4.158,50	R\$ 4.356,52	R\$ 4.554,55	R\$ 5.148,62	R\$ 5.544,66



6	1,25	R\$ 4.160,16	R\$ 4.368,17	R\$ 4.576,18	R\$ 4.784,19	R\$ 5.408,21	R\$ 5.824,23
7	1,32	R\$ 4.393,13	R\$ 4.612,79	R\$ 4.832,44	R\$ 5.052,10	R\$ 5.711,07	R\$ 6.150,38
8	1,41	R\$ 4.692,66	R\$ 4.927,30	R\$ 5.161,93	R\$ 5.396,56	R\$ 6.100,46	R\$ 6.569,73
9	1,50	R\$ 4.992,20	R\$ 5.241,80	R\$ 5.491,41	R\$ 5.741,02	R\$ 6.489,85	R\$ 6.989,07
10	1,53	R\$ 5.092,04	R\$ 5.346,64	R\$ 5.601,24	R\$ 5.855,84	R\$ 6.619,65	R\$ 7.128,85
11	1,56	R\$ 5.191,88	R\$ 5.451,48	R\$ 5.711,07	R\$ 5.970,67	R\$ 6.749,45	R\$ 7.268,64
12	1,59	R\$ 5.291,73	R\$ 5.556,31	R\$ 5.820,90	R\$ 6.085,49	R\$ 6.879,24	R\$ 7.408,42

Tabela III

Ensino Superior

Cargo

Secretaria Executiva; Chefe Departamento Serviço Militar e Cadastro (estável)

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		I	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.858,88	R\$ 4.051,82	R\$ 4.244,77	R\$ 4.437,71	R\$ 5.016,54	R\$ 5.402,43
2	1,04	R\$ 4.013,24	R\$ 4.213,90	R\$ 4.414,56	R\$ 4.615,22	R\$ 5.217,21	R\$ 5.618,53
3	1,09	R\$ 4.206,18	R\$ 4.416,49	R\$ 4.626,80	R\$ 4.837,11	R\$ 5.468,03	R\$ 5.888,65
4	1,14	R\$ 4.399,12	R\$ 4.619,08	R\$ 4.839,04	R\$ 5.058,99	R\$ 5.718,86	R\$ 6.158,77
5	1,19	R\$ 4.592,07	R\$ 4.821,67	R\$ 5.051,27	R\$ 5.280,88	R\$ 5.969,69	R\$ 6.428,89
6	1,25	R\$ 4.823,60	R\$ 5.064,78	R\$ 5.305,96	R\$ 5.547,14	R\$ 6.270,68	R\$ 6.753,04
7	1,32	R\$ 5.093,72	R\$ 5.348,41	R\$ 5.603,09	R\$ 5.857,78	R\$ 6.621,84	R\$ 7.131,21
8	1,41	R\$ 5.441,02	R\$ 5.713,07	R\$ 5.985,12	R\$ 6.257,17	R\$ 7.073,33	R\$ 7.617,43
9	1,50	R\$ 5.788,32	R\$ 6.077,74	R\$ 6.367,15	R\$ 6.656,57	R\$ 7.524,82	R\$ 8.103,65
10	1,53	R\$ 5.904,09	R\$ 6.199,29	R\$ 6.494,50	R\$ 6.789,70	R\$ 7.675,31	R\$ 8.265,72
11	1,56	R\$ 6.019,85	R\$ 6.320,85	R\$ 6.621,84	R\$ 6.922,83	R\$ 7.825,81	R\$ 8.427,79
12	1,59	R\$ 6.135,62	R\$ 6.442,40	R\$ 6.749,18	R\$ 7.055,96	R\$ 7.976,30	R\$ 8.589,87

Tabela IV

Ensino Superior

Cargo

Arquiteto; Engenheiro Civil; Zootecnista; Administrador Hospitalar; Engenheiro Eletricista; Historiador; Jornalista.

CLASSE	A	B	C	D	E	F
--------	---	---	---	---	---	---



Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 4.902,38	R\$ 5.147,50	R\$ 5.392,62	R\$ 5.637,74	R\$ 6.373,09	R\$ 6.863,33
2	1,04	R\$ 5.098,48	R\$ 5.353,40	R\$ 5.608,32	R\$ 5.863,25	R\$ 6.628,02	R\$ 7.137,87
3	1,09	R\$ 5.343,59	R\$ 5.610,77	R\$ 5.877,95	R\$ 6.145,13	R\$ 6.946,67	R\$ 7.481,03
4	1,14	R\$ 5.588,71	R\$ 5.868,15	R\$ 6.147,58	R\$ 6.427,02	R\$ 7.265,33	R\$ 7.824,20
5	1,19	R\$ 5.833,83	R\$ 6.125,52	R\$ 6.417,22	R\$ 6.708,91	R\$ 7.583,98	R\$ 8.167,37
6	1,25	R\$ 6.127,98	R\$ 6.434,37	R\$ 6.740,77	R\$ 7.047,17	R\$ 7.966,37	R\$ 8.579,17
7	1,32	R\$ 6.471,14	R\$ 6.794,70	R\$ 7.118,26	R\$ 7.441,81	R\$ 8.412,48	R\$ 9.059,60
8	1,41	R\$ 6.912,36	R\$ 7.257,97	R\$ 7.603,59	R\$ 7.949,21	R\$ 8.986,06	R\$ 9.677,30
9	1,50	R\$ 7.353,57	R\$ 7.721,25	R\$ 8.088,93	R\$ 8.456,61	R\$ 9.559,64	R\$ 10.295,00
10	1,53	R\$ 7.500,64	R\$ 7.875,67	R\$ 8.250,71	R\$ 8.625,74	R\$ 9.750,83	R\$ 10.500,90
11	1,56	R\$ 7.647,71	R\$ 8.030,10	R\$ 8.412,48	R\$ 8.794,87	R\$ 9.942,03	R\$ 10.706,80
12	1,59	R\$ 7.794,78	R\$ 8.184,52	R\$ 8.574,26	R\$ 8.964,00	R\$ 10.133,22	R\$ 10.912,70

Tabela V

Ensino Superior

Cargo

Engenheiro Civil 30 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.676,77	R\$ 3.860,61	R\$ 4.044,45	R\$ 4.228,29	R\$ 4.779,80	R\$ 5.147,48
2	1,04	R\$ 3.823,84	R\$ 4.015,03	R\$ 4.206,22	R\$ 4.397,42	R\$ 4.970,99	R\$ 5.353,38
3	1,09	R\$ 4.007,68	R\$ 4.208,06	R\$ 4.408,45	R\$ 4.608,83	R\$ 5.209,98	R\$ 5.610,75
4	1,14	R\$ 4.191,52	R\$ 4.401,09	R\$ 4.610,67	R\$ 4.820,25	R\$ 5.448,97	R\$ 5.868,12
5	1,19	R\$ 4.375,36	R\$ 4.594,12	R\$ 4.812,89	R\$ 5.031,66	R\$ 5.687,96	R\$ 6.125,50
6	1,25	R\$ 4.595,96	R\$ 4.825,76	R\$ 5.055,56	R\$ 5.285,36	R\$ 5.974,75	R\$ 6.434,35
7	1,32	R\$ 4.853,34	R\$ 5.096,00	R\$ 5.338,67	R\$ 5.581,34	R\$ 6.309,34	R\$ 6.794,67
8	1,41	R\$ 5.184,25	R\$ 5.443,46	R\$ 5.702,67	R\$ 5.961,88	R\$ 6.739,52	R\$ 7.257,94
9	1,50	R\$ 5.515,16	R\$ 5.790,91	R\$ 6.066,67	R\$ 6.342,43	R\$ 7.169,70	R\$ 7.721,22
10	1,53	R\$ 5.625,46	R\$ 5.906,73	R\$ 6.188,00	R\$ 6.469,28	R\$ 7.313,10	R\$ 7.875,64
11	1,56	R\$ 5.735,76	R\$ 6.022,55	R\$ 6.309,34	R\$ 6.596,13	R\$ 7.456,49	R\$ 8.030,07
12	1,59	R\$ 5.846,06	R\$ 6.138,37	R\$ 6.430,67	R\$ 6.722,97	R\$ 7.599,88	R\$ 8.184,49



Tabela VI

Ensino Superior

Cargo

Cirurgião Dentista 10 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 1.729,83	R\$ 1.816,32	R\$ 1.902,81	R\$ 1.989,30	R\$ 2.248,78	R\$ 2.421,76
2	1,04	R\$ 1.799,02	R\$ 1.888,97	R\$ 1.978,93	R\$ 2.068,88	R\$ 2.338,73	R\$ 2.518,63
3	1,09	R\$ 1.885,51	R\$ 1.979,79	R\$ 2.074,07	R\$ 2.168,34	R\$ 2.451,17	R\$ 2.639,72
4	1,14	R\$ 1.972,01	R\$ 2.070,61	R\$ 2.169,21	R\$ 2.267,81	R\$ 2.563,61	R\$ 2.760,81
5	1,19	R\$ 2.058,50	R\$ 2.161,42	R\$ 2.264,35	R\$ 2.367,27	R\$ 2.676,05	R\$ 2.881,90
6	1,25	R\$ 2.162,29	R\$ 2.270,40	R\$ 2.378,52	R\$ 2.486,63	R\$ 2.810,97	R\$ 3.027,20
7	1,32	R\$ 2.283,38	R\$ 2.397,54	R\$ 2.511,71	R\$ 2.625,88	R\$ 2.968,39	R\$ 3.196,73
8	1,41	R\$ 2.439,06	R\$ 2.561,01	R\$ 2.682,97	R\$ 2.804,92	R\$ 3.170,78	R\$ 3.414,68
9	1,50	R\$ 2.594,75	R\$ 2.724,48	R\$ 2.854,22	R\$ 2.983,96	R\$ 3.373,17	R\$ 3.632,64
10	1,53	R\$ 2.646,64	R\$ 2.778,97	R\$ 2.911,30	R\$ 3.043,64	R\$ 3.440,63	R\$ 3.705,30
11	1,56	R\$ 2.698,53	R\$ 2.833,46	R\$ 2.968,39	R\$ 3.103,32	R\$ 3.508,10	R\$ 3.777,95
12	1,59	R\$ 2.750,43	R\$ 2.887,95	R\$ 3.025,47	R\$ 3.162,99	R\$ 3.575,56	R\$ 3.850,60

Tabela VII

Ensino Superior

Cargo

Farmacêutico / Bioquímico; Biomédico; Engenheiro Químico; Biólogo; Médico Veterinário; Engenheiro Florestal; Contador; Engenheiro Agrônomo; Publicitário; Terapeuta Ocupacional; Geólogo; Psicólogo; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta; Engenheiro Sanitarista; Enfermeira; Bioquímico; Assistente Social; Analista de Sistema; Turismólogo; Procurador Jurídico.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 5.434,61	R\$ 5.706,34	R\$ 5.978,07	R\$ 6.249,80	R\$ 7.064,99	R\$ 7.608,45
2	1,04	R\$ 5.651,99	R\$ 5.934,59	R\$ 6.217,19	R\$ 6.499,79	R\$ 7.347,59	R\$ 7.912,79
3	1,09	R\$ 5.923,72	R\$ 6.219,91	R\$ 6.516,10	R\$ 6.812,28	R\$ 7.700,84	R\$ 8.293,21



4	1,14	R\$ 6.195,46	R\$ 6.505,23	R\$ 6.815,00	R\$ 7.124,77	R\$ 8.054,09	R\$ 8.673,64
5	1,19	R\$ 6.467,19	R\$ 6.790,55	R\$ 7.113,90	R\$ 7.437,26	R\$ 8.407,34	R\$ 9.054,06
6	1,25	R\$ 6.793,26	R\$ 7.132,93	R\$ 7.472,59	R\$ 7.812,25	R\$ 8.831,24	R\$ 9.510,57
7	1,32	R\$ 7.173,69	R\$ 7.532,37	R\$ 7.891,05	R\$ 8.249,74	R\$ 9.325,79	R\$ 10.043,16
8	1,41	R\$ 7.662,80	R\$ 8.045,94	R\$ 8.429,08	R\$ 8.812,22	R\$ 9.961,64	R\$ 10.727,92
9	1,50	R\$ 8.151,92	R\$ 8.559,51	R\$ 8.967,11	R\$ 9.374,70	R\$ 10.597,49	R\$ 11.412,68
10	1,53	R\$ 8.314,95	R\$ 8.730,70	R\$ 9.146,45	R\$ 9.562,20	R\$ 10.809,44	R\$ 11.640,93
11	1,56	R\$ 8.477,99	R\$ 8.901,89	R\$ 9.325,79	R\$ 9.749,69	R\$ 11.021,39	R\$ 11.869,19
12	1,59	R\$ 8.641,03	R\$ 9.073,08	R\$ 9.505,13	R\$ 9.937,18	R\$ 11.233,34	R\$ 12.097,44

Tabela VIII

Ensino Superior

Cargo

Médico 20 horas

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		I	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 4.867,09	R\$ 5.110,44	R\$ 5.353,80	R\$ 5.597,15	R\$ 6.327,22	R\$ 6.813,93
2	1,04	R\$ 5.061,77	R\$ 5.314,86	R\$ 5.567,95	R\$ 5.821,04	R\$ 6.580,31	R\$ 7.086,48
3	1,09	R\$ 5.305,13	R\$ 5.570,38	R\$ 5.835,64	R\$ 6.100,90	R\$ 6.896,67	R\$ 7.427,18
4	1,14	R\$ 5.548,48	R\$ 5.825,91	R\$ 6.103,33	R\$ 6.380,75	R\$ 7.213,03	R\$ 7.767,88
5	1,19	R\$ 5.791,84	R\$ 6.081,43	R\$ 6.371,02	R\$ 6.660,61	R\$ 7.529,39	R\$ 8.108,57
6	1,25	R\$ 6.083,86	R\$ 6.388,06	R\$ 6.692,25	R\$ 6.996,44	R\$ 7.909,02	R\$ 8.517,41
7	1,32	R\$ 6.424,56	R\$ 6.745,79	R\$ 7.067,01	R\$ 7.388,24	R\$ 8.351,93	R\$ 8.994,38
8	1,41	R\$ 6.862,60	R\$ 7.205,73	R\$ 7.548,86	R\$ 7.891,99	R\$ 8.921,38	R\$ 9.607,64
9	1,50	R\$ 7.300,64	R\$ 7.665,67	R\$ 8.030,70	R\$ 8.395,73	R\$ 9.490,83	R\$ 10.220,89
10	1,53	R\$ 7.446,65	R\$ 7.818,98	R\$ 8.191,31	R\$ 8.563,64	R\$ 9.680,64	R\$ 10.425,31
11	1,56	R\$ 7.592,66	R\$ 7.972,29	R\$ 8.351,93	R\$ 8.731,56	R\$ 9.870,46	R\$ 10.629,72
12	1,59	R\$ 7.738,67	R\$ 8.125,61	R\$ 8.512,54	R\$ 8.899,47	R\$ 10.060,28	R\$ 10.834,14

Tabela IX

Ensino Superior

Cargo



Médico 30 horas.							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 7.237,56	R\$ 7.599,44	R\$ 7.961,32	R\$ 8.323,19	R\$ 9.408,83	R\$ 10.132,58
2	1,04	R\$ 7.527,06	R\$ 7.903,42	R\$ 8.279,77	R\$ 8.656,12	R\$ 9.785,18	R\$ 10.537,89
3	1,09	R\$ 7.888,94	R\$ 8.283,39	R\$ 8.677,83	R\$ 9.072,28	R\$ 10.255,62	R\$ 11.044,52
4	1,14	R\$ 8.250,82	R\$ 8.663,36	R\$ 9.075,90	R\$ 9.488,44	R\$ 10.726,06	R\$ 11.551,15
5	1,19	R\$ 8.612,70	R\$ 9.043,33	R\$ 9.473,97	R\$ 9.904,60	R\$ 11.196,51	R\$ 12.057,77
6	1,25	R\$ 9.046,95	R\$ 9.499,30	R\$ 9.951,65	R\$ 10.403,99	R\$ 11.761,04	R\$ 12.665,73
7	1,32	R\$ 9.553,58	R\$ 10.031,26	R\$ 10.508,94	R\$ 10.986,62	R\$ 12.419,65	R\$ 13.375,01
8	1,41	R\$ 10.204,96	R\$ 10.715,21	R\$ 11.225,46	R\$ 11.735,70	R\$ 13.266,45	R\$ 14.286,94
9	1,50	R\$ 10.856,34	R\$ 11.399,16	R\$ 11.941,97	R\$ 12.484,79	R\$ 14.113,24	R\$ 15.198,88
10	1,53	R\$ 11.073,47	R\$ 11.627,14	R\$ 12.180,81	R\$ 12.734,49	R\$ 14.395,51	R\$ 15.502,85
11	1,56	R\$ 11.290,59	R\$ 11.855,12	R\$ 12.419,65	R\$ 12.984,18	R\$ 14.677,77	R\$ 15.806,83
12	1,59	R\$ 11.507,72	R\$ 12.083,11	R\$ 12.658,49	R\$ 13.233,88	R\$ 14.960,04	R\$ 16.110,81

Tabela X

Ensino Superior

Cargo

Médico 40 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 9.650,08	R\$ 10.132,58	R\$ 10.615,09	R\$ 11.097,59	R\$ 12.545,10	R\$ 13.510,11
2	1,04	R\$ 10.036,08	R\$ 10.537,89	R\$ 11.039,69	R\$ 11.541,50	R\$ 13.046,91	R\$ 14.050,52
3	1,09	R\$ 10.518,59	R\$ 11.044,52	R\$ 11.570,45	R\$ 12.096,38	R\$ 13.674,16	R\$ 14.726,02
4	1,14	R\$ 11.001,09	R\$ 11.551,15	R\$ 12.101,20	R\$ 12.651,25	R\$ 14.301,42	R\$ 15.401,53
5	1,19	R\$ 11.483,60	R\$ 12.057,77	R\$ 12.631,95	R\$ 13.206,13	R\$ 14.928,67	R\$ 16.077,03
6	1,25	R\$ 12.062,60	R\$ 12.665,73	R\$ 13.268,86	R\$ 13.871,99	R\$ 15.681,38	R\$ 16.887,64
7	1,32	R\$ 12.738,11	R\$ 13.375,01	R\$ 14.011,92	R\$ 14.648,82	R\$ 16.559,54	R\$ 17.833,35
8	1,41	R\$ 13.606,61	R\$ 14.286,94	R\$ 14.967,27	R\$ 15.647,60	R\$ 17.688,60	R\$ 19.049,26
9	1,50	R\$ 14.475,12	R\$ 15.198,88	R\$ 15.922,63	R\$ 16.646,39	R\$ 18.817,66	R\$ 20.265,17
10	1,53	R\$ 14.764,62	R\$ 15.502,85	R\$ 16.241,08	R\$ 16.979,32	R\$ 19.194,01	R\$ 20.670,47

11	1,56	R\$ 15.054,12	R\$ 15.806,83	R\$ 16.559,54	R\$ 17.312,24	R\$ 19.570,36	R\$ 21.075,77
12	1,59	R\$ 15.343,63	R\$ 16.110,81	R\$ 16.877,99	R\$ 17.645,17	R\$ 19.946,72	R\$ 21.481,08

Tabela XI

Ensino Superior

Cargo

Psicopedagoga.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 4.630,65	R\$ 4.862,18	R\$ 5.093,72	R\$ 5.325,25	R\$ 6.019,85	R\$ 6.482,91
2	1,04	R\$ 4.815,88	R\$ 5.056,67	R\$ 5.297,46	R\$ 5.538,26	R\$ 6.260,64	R\$ 6.742,23
3	1,09	R\$ 5.047,41	R\$ 5.299,78	R\$ 5.552,15	R\$ 5.804,52	R\$ 6.561,63	R\$ 7.066,37
4	1,14	R\$ 5.278,94	R\$ 5.542,89	R\$ 5.806,84	R\$ 6.070,78	R\$ 6.862,62	R\$ 7.390,52
5	1,19	R\$ 5.510,47	R\$ 5.786,00	R\$ 6.061,52	R\$ 6.337,04	R\$ 7.163,62	R\$ 7.714,66
6	1,25	R\$ 5.788,31	R\$ 6.077,73	R\$ 6.367,14	R\$ 6.656,56	R\$ 7.524,81	R\$ 8.103,64
7	1,32	R\$ 6.112,46	R\$ 6.418,08	R\$ 6.723,70	R\$ 7.029,33	R\$ 7.946,20	R\$ 8.557,44
8	1,41	R\$ 6.529,22	R\$ 6.855,68	R\$ 7.182,14	R\$ 7.508,60	R\$ 8.487,98	R\$ 9.140,90
9	1,50	R\$ 6.945,98	R\$ 7.293,27	R\$ 7.640,57	R\$ 7.987,87	R\$ 9.029,77	R\$ 9.724,37
10	1,53	R\$ 7.084,89	R\$ 7.439,14	R\$ 7.793,38	R\$ 8.147,63	R\$ 9.210,36	R\$ 9.918,85
11	1,56	R\$ 7.223,81	R\$ 7.585,00	R\$ 7.946,20	R\$ 8.307,39	R\$ 9.390,96	R\$ 10.113,34
12	1,59	R\$ 7.362,73	R\$ 7.730,87	R\$ 8.099,01	R\$ 8.467,14	R\$ 9.571,55	R\$ 10.307,83

Tabela XII

Ensino Superior

Cargo

Cirurgião Dentista 20 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 3.459,62	R\$ 3.632,60	R\$ 3.805,58	R\$ 3.978,56	R\$ 4.497,51	R\$ 4.843,47
2	1,04	R\$ 3.598,00	R\$ 3.777,91	R\$ 3.957,81	R\$ 4.137,71	R\$ 4.677,41	R\$ 5.037,21
3	1,09	R\$ 3.770,99	R\$ 3.959,54	R\$ 4.148,08	R\$ 4.336,63	R\$ 4.902,28	R\$ 5.279,38



4	1,14	R\$ 3.943,97	R\$ 4.141,17	R\$ 4.338,36	R\$ 4.535,56	R\$ 5.127,16	R\$ 5.521,55
5	1,19	R\$ 4.116,95	R\$ 4.322,80	R\$ 4.528,64	R\$ 4.734,49	R\$ 5.352,03	R\$ 5.763,73
6	1,25	R\$ 4.324,53	R\$ 4.540,75	R\$ 4.756,98	R\$ 4.973,20	R\$ 5.621,88	R\$ 6.054,34
7	1,32	R\$ 4.566,70	R\$ 4.795,03	R\$ 5.023,37	R\$ 5.251,70	R\$ 5.936,71	R\$ 6.393,38
8	1,41	R\$ 4.878,06	R\$ 5.121,97	R\$ 5.365,87	R\$ 5.609,77	R\$ 6.341,48	R\$ 6.829,29
9	1,50	R\$ 5.189,43	R\$ 5.448,90	R\$ 5.708,37	R\$ 5.967,84	R\$ 6.746,26	R\$ 7.265,20
10	1,53	R\$ 5.293,22	R\$ 5.557,88	R\$ 5.822,54	R\$ 6.087,20	R\$ 6.881,18	R\$ 7.410,51
11	1,56	R\$ 5.397,01	R\$ 5.666,86	R\$ 5.936,71	R\$ 6.206,56	R\$ 7.016,11	R\$ 7.555,81
12	1,59	R\$ 5.500,80	R\$ 5.775,84	R\$ 6.050,88	R\$ 6.325,92	R\$ 7.151,03	R\$ 7.701,11

Tabela XIII

Ensino Superior

Cargo

Cirurgião Dentista 40 horas.

CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		I	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 6.919,26	R\$ 7.265,22	R\$ 7.611,19	R\$ 7.957,15	R\$ 8.995,04	R\$ 9.686,96
2	1,04	R\$ 7.196,03	R\$ 7.555,83	R\$ 7.915,63	R\$ 8.275,43	R\$ 9.354,84	R\$ 10.074,44
3	1,09	R\$ 7.541,99	R\$ 7.919,09	R\$ 8.296,19	R\$ 8.673,29	R\$ 9.804,59	R\$ 10.558,79
4	1,14	R\$ 7.887,96	R\$ 8.282,35	R\$ 8.676,75	R\$ 9.071,15	R\$ 10.254,34	R\$ 11.043,14
5	1,19	R\$ 8.233,92	R\$ 8.645,62	R\$ 9.057,31	R\$ 9.469,01	R\$ 10.704,10	R\$ 11.527,49
6	1,25	R\$ 8.649,08	R\$ 9.081,53	R\$ 9.513,98	R\$ 9.946,44	R\$ 11.243,80	R\$ 12.108,71
7	1,32	R\$ 9.133,42	R\$ 9.590,09	R\$ 10.046,77	R\$ 10.503,44	R\$ 11.873,45	R\$ 12.786,79
8	1,41	R\$ 9.756,16	R\$ 10.243,96	R\$ 10.731,77	R\$ 11.219,58	R\$ 12.683,00	R\$ 13.658,62
9	1,50	R\$ 10.378,89	R\$ 10.897,83	R\$ 11.416,78	R\$ 11.935,72	R\$ 13.492,56	R\$ 14.530,45
10	1,53	R\$ 10.586,47	R\$ 11.115,79	R\$ 11.645,11	R\$ 12.174,44	R\$ 13.762,41	R\$ 14.821,05
11	1,56	R\$ 10.794,05	R\$ 11.333,75	R\$ 11.873,45	R\$ 12.413,15	R\$ 14.032,26	R\$ 15.111,66
12	1,59	R\$ 11.001,62	R\$ 11.551,70	R\$ 12.101,79	R\$ 12.651,87	R\$ 14.302,11	R\$ 15.402,27

Tabela XIV

Ensino Superior

Cargo



Educação Social 40 Horas.						
CLASSE		A	B	C	D	E
Escolaridade		Médio	Graduado	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,5	1,7	2	2,3
1	1,00	R\$ 1.927,36	R\$ 2.891,04	R\$ 3.276,51	R\$ 3.854,72	R\$ 4.432,93
2	1,04	R\$ 2.004,45	R\$ 3.006,68	R\$ 3.407,57	R\$ 4.008,91	R\$ 4.610,25
3	1,09	R\$ 2.100,82	R\$ 3.151,23	R\$ 3.571,40	R\$ 4.201,64	R\$ 4.831,89
4	1,14	R\$ 2.197,19	R\$ 3.295,79	R\$ 3.735,22	R\$ 4.394,38	R\$ 5.053,54
5	1,19	R\$ 2.293,56	R\$ 3.440,34	R\$ 3.899,05	R\$ 4.587,12	R\$ 5.275,18
6	1,25	R\$ 2.409,20	R\$ 3.613,80	R\$ 4.095,64	R\$ 4.818,40	R\$ 5.541,16
7	1,32	R\$ 2.544,12	R\$ 3.816,17	R\$ 4.325,00	R\$ 5.088,23	R\$ 5.851,46
8	1,41	R\$ 2.717,58	R\$ 4.076,37	R\$ 4.619,88	R\$ 5.435,16	R\$ 6.250,43
9	1,50	R\$ 2.891,04	R\$ 4.336,56	R\$ 4.914,77	R\$ 5.782,08	R\$ 6.649,39
10	1,53	R\$ 2.948,86	R\$ 4.423,29	R\$ 5.013,06	R\$ 5.897,72	R\$ 6.782,38
11	1,56	R\$ 3.006,68	R\$ 4.510,02	R\$ 5.111,36	R\$ 6.013,36	R\$ 6.915,37
12	1,59	R\$ 3.064,50	R\$ 4.596,75	R\$ 5.209,65	R\$ 6.129,00	R\$ 7.048,36

Tabela XV

Ensino Superior

Cargo

Educação Social 20 Horas.

Educação Social 20 Horas.						
CLASSE		A	B	C	D	E
Escolaridade		Médio	Graduado	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,5	1,7	2	2,3
1	1,00	R\$ 963,70	R\$ 1.445,55	R\$ 1.638,29	R\$ 1.927,40	R\$ 2.216,51
2	1,04	R\$ 1.002,25	R\$ 1.503,37	R\$ 1.703,82	R\$ 2.004,50	R\$ 2.305,17
3	1,09	R\$ 1.050,43	R\$ 1.575,65	R\$ 1.785,74	R\$ 2.100,87	R\$ 2.416,00
4	1,14	R\$ 1.098,62	R\$ 1.647,93	R\$ 1.867,65	R\$ 2.197,24	R\$ 2.526,82
5	1,19	R\$ 1.146,80	R\$ 1.720,20	R\$ 1.949,57	R\$ 2.293,61	R\$ 2.637,65
6	1,25	R\$ 1.204,63	R\$ 1.806,94	R\$ 2.047,86	R\$ 2.409,25	R\$ 2.770,64
7	1,32	R\$ 1.272,08	R\$ 1.908,13	R\$ 2.162,54	R\$ 2.544,17	R\$ 2.925,79
8	1,41	R\$ 1.358,82	R\$ 2.038,23	R\$ 2.309,99	R\$ 2.717,63	R\$ 3.125,28
9	1,50	R\$ 1.445,55	R\$ 2.168,33	R\$ 2.457,44	R\$ 2.891,10	R\$ 3.324,77
10	1,53	R\$ 1.474,46	R\$ 2.211,69	R\$ 2.506,58	R\$ 2.948,92	R\$ 3.391,26



11	1,56	R\$ 1.503,37	R\$ 2.255,06	R\$ 2.555,73	R\$ 3.006,74	R\$ 3.457,76
12	1,59	R\$ 1.532,28	R\$ 2.298,42	R\$ 2.604,88	R\$ 3.064,57	R\$ 3.524,25

Tabela XVI

Ensino Médio / Fundamental						
Cargo						
Técnico em Prótese Dentária; Técnico em Enfermagem; Técnico em Higiene dental; Técnico de Laboratório.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 2.086,99	R\$ 2.295,69	R\$ 2.504,39	R\$ 2.713,09	
2	1,04	R\$ 2.170,47	R\$ 2.387,52	R\$ 2.604,56	R\$ 2.821,61	
3	1,09	R\$ 2.274,82	R\$ 2.502,30	R\$ 2.729,78	R\$ 2.957,26	
4	1,14	R\$ 2.379,17	R\$ 2.617,09	R\$ 2.855,00	R\$ 3.092,92	
5	1,19	R\$ 2.483,52	R\$ 2.731,87	R\$ 2.980,22	R\$ 3.228,57	
6	1,25	R\$ 2.608,74	R\$ 2.869,61	R\$ 3.130,49	R\$ 3.391,36	
7	1,32	R\$ 2.754,83	R\$ 3.030,31	R\$ 3.305,79	R\$ 3.581,27	
8	1,41	R\$ 2.942,66	R\$ 3.236,92	R\$ 3.531,19	R\$ 3.825,45	
9	1,50	R\$ 3.130,49	R\$ 3.443,53	R\$ 3.756,58	R\$ 4.069,63	
10	1,53	R\$ 3.193,09	R\$ 3.512,40	R\$ 3.831,71	R\$ 4.151,02	
11	1,56	R\$ 3.255,70	R\$ 3.581,27	R\$ 3.906,85	R\$ 4.232,42	
12	1,59	R\$ 3.318,31	R\$ 3.650,15	R\$ 3.981,98	R\$ 4.313,81	

Tabela XVII

Ensino Médio						
Cargo						
Técnico em Horticultura e Apicultura; Chefe de Divisão de Documentação Escolar (estável)						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 2.315,38	R\$ 2.546,92	R\$ 2.778,46	R\$ 3.009,99	
2	1,04	R\$ 2.408,00	R\$ 2.648,79	R\$ 2.889,59	R\$ 3.130,39	



3	1,09	R\$ 2.523,76	R\$ 2.776,14	R\$ 3.028,52	R\$ 3.280,89
4	1,14	R\$ 2.639,53	R\$ 2.903,49	R\$ 3.167,44	R\$ 3.431,39
5	1,19	R\$ 2.755,30	R\$ 3.030,83	R\$ 3.306,36	R\$ 3.581,89
6	1,25	R\$ 2.894,23	R\$ 3.183,65	R\$ 3.473,07	R\$ 3.762,49
7	1,32	R\$ 3.056,30	R\$ 3.361,93	R\$ 3.667,56	R\$ 3.973,19
8	1,41	R\$ 3.264,69	R\$ 3.591,15	R\$ 3.917,62	R\$ 4.244,09
9	1,50	R\$ 3.473,07	R\$ 3.820,38	R\$ 4.167,68	R\$ 4.514,99
10	1,53	R\$ 3.542,53	R\$ 3.896,78	R\$ 4.251,04	R\$ 4.605,29
11	1,56	R\$ 3.611,99	R\$ 3.973,19	R\$ 4.334,39	R\$ 4.695,59
12	1,59	R\$ 3.681,45	R\$ 4.049,60	R\$ 4.417,75	R\$ 4.785,89

Tabela XVIII

Ensino Médio						
Cargo						
Topógrafo.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 2.367,15	R\$ 2.603,87	R\$ 2.840,58	R\$ 3.077,30	
2	1,04	R\$ 2.461,84	R\$ 2.708,02	R\$ 2.954,20	R\$ 3.200,39	
3	1,09	R\$ 2.580,19	R\$ 2.838,21	R\$ 3.096,23	R\$ 3.354,25	
4	1,14	R\$ 2.698,55	R\$ 2.968,41	R\$ 3.238,26	R\$ 3.508,12	
5	1,19	R\$ 2.816,91	R\$ 3.098,60	R\$ 3.380,29	R\$ 3.661,98	
6	1,25	R\$ 2.958,94	R\$ 3.254,83	R\$ 3.550,73	R\$ 3.846,62	
7	1,32	R\$ 3.124,64	R\$ 3.437,10	R\$ 3.749,57	R\$ 4.062,03	
8	1,41	R\$ 3.337,68	R\$ 3.671,45	R\$ 4.005,22	R\$ 4.338,99	
9	1,50	R\$ 3.550,73	R\$ 3.905,80	R\$ 4.260,87	R\$ 4.615,94	
10	1,53	R\$ 3.621,74	R\$ 3.983,91	R\$ 4.346,09	R\$ 4.708,26	
11	1,56	R\$ 3.692,75	R\$ 4.062,03	R\$ 4.431,30	R\$ 4.800,58	
12	1,59	R\$ 3.763,77	R\$ 4.140,15	R\$ 4.516,52	R\$ 4.892,90	

Tabela XIX

Ensino Médio						
--------------	--	--	--	--	--	--



Cargo					
Técnico Agrícola; Técnico Informática; Técnico em Contabilidade; Técnico em RX; Técnico de Segurança no Trabalho; Regente de Coral: Redator Executivo e Instrutor de Fanfarras.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.577,23	R\$ 2.834,95	R\$ 3.092,68	R\$ 3.350,40
2	1,04	R\$ 2.680,32	R\$ 2.948,35	R\$ 3.216,38	R\$ 3.484,41
3	1,09	R\$ 2.809,18	R\$ 3.090,10	R\$ 3.371,02	R\$ 3.651,93
4	1,14	R\$ 2.938,04	R\$ 3.231,85	R\$ 3.525,65	R\$ 3.819,45
5	1,19	R\$ 3.066,90	R\$ 3.373,59	R\$ 3.680,28	R\$ 3.986,97
6	1,25	R\$ 3.221,54	R\$ 3.543,69	R\$ 3.865,85	R\$ 4.188,00
7	1,32	R\$ 3.401,94	R\$ 3.742,14	R\$ 4.082,33	R\$ 4.422,53
8	1,41	R\$ 3.633,89	R\$ 3.997,28	R\$ 4.360,67	R\$ 4.724,06
9	1,50	R\$ 3.865,85	R\$ 4.252,43	R\$ 4.639,01	R\$ 5.025,60
10	1,53	R\$ 3.943,16	R\$ 4.337,48	R\$ 4.731,79	R\$ 5.126,11
11	1,56	R\$ 4.020,48	R\$ 4.422,53	R\$ 4.824,57	R\$ 5.226,62
12	1,59	R\$ 4.097,80	R\$ 4.507,58	R\$ 4.917,35	R\$ 5.327,13

Tabela XX

Ensino Médio

Cargo					
Desenhista.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.036,49	R\$ 1.140,14	R\$ 1.243,79	R\$ 1.347,44
2	1,04	R\$ 1.077,95	R\$ 1.185,74	R\$ 1.293,54	R\$ 1.401,33
3	1,09	R\$ 1.129,77	R\$ 1.242,75	R\$ 1.355,73	R\$ 1.468,71
4	1,14	R\$ 1.181,60	R\$ 1.299,76	R\$ 1.417,92	R\$ 1.536,08
5	1,19	R\$ 1.233,42	R\$ 1.356,77	R\$ 1.480,11	R\$ 1.603,45
6	1,25	R\$ 1.295,61	R\$ 1.425,17	R\$ 1.554,74	R\$ 1.684,30
7	1,32	R\$ 1.368,17	R\$ 1.504,98	R\$ 1.641,80	R\$ 1.778,62
8	1,41	R\$ 1.461,45	R\$ 1.607,60	R\$ 1.753,74	R\$ 1.899,89
9	1,50	R\$ 1.554,74	R\$ 1.710,21	R\$ 1.865,68	R\$ 2.021,16



10	1,53	R\$ 1.585,83	R\$ 1.744,41	R\$ 1.903,00	R\$ 2.061,58
11	1,56	R\$ 1.616,92	R\$ 1.778,62	R\$ 1.940,31	R\$ 2.102,00
12	1,59	R\$ 1.648,02	R\$ 1.812,82	R\$ 1.977,62	R\$ 2.142,42

Tabela XXI

Ensino Médio					
Cargo					
Assistente Administrativo; Auxiliar Técnico Esporte e Agente de Desenvolvimento Infantil III					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.806,89	R\$ 1.987,58	R\$ 2.168,27	R\$ 2.348,96
2	1,04	R\$ 1.879,17	R\$ 2.067,08	R\$ 2.255,00	R\$ 2.442,92
3	1,09	R\$ 1.969,51	R\$ 2.166,46	R\$ 2.363,41	R\$ 2.560,36
4	1,14	R\$ 2.059,85	R\$ 2.265,84	R\$ 2.471,83	R\$ 2.677,81
5	1,19	R\$ 2.150,20	R\$ 2.365,22	R\$ 2.580,24	R\$ 2.795,26
6	1,25	R\$ 2.258,61	R\$ 2.484,47	R\$ 2.710,34	R\$ 2.936,20
7	1,32	R\$ 2.385,09	R\$ 2.623,60	R\$ 2.862,11	R\$ 3.100,62
8	1,41	R\$ 2.547,71	R\$ 2.802,49	R\$ 3.057,26	R\$ 3.312,03
9	1,50	R\$ 2.710,34	R\$ 2.981,37	R\$ 3.252,40	R\$ 3.523,44
10	1,53	R\$ 2.764,54	R\$ 3.041,00	R\$ 3.317,45	R\$ 3.593,90
11	1,56	R\$ 2.818,75	R\$ 3.100,62	R\$ 3.382,50	R\$ 3.664,37
12	1,59	R\$ 2.872,96	R\$ 3.160,25	R\$ 3.447,55	R\$ 3.734,84

Tabela XXII

Ensino Médio					
Cargo					
Guarda de Trânsito.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.476,15	R\$ 2.723,77	R\$ 2.971,38	R\$ 3.219,00



2	1,04	R\$ 2.575,20	R\$ 2.832,72	R\$ 3.090,24	R\$ 3.347,75
3	1,09	R\$ 2.699,00	R\$ 2.968,90	R\$ 3.238,80	R\$ 3.508,70
4	1,14	R\$ 2.822,81	R\$ 3.105,09	R\$ 3.387,37	R\$ 3.669,65
5	1,19	R\$ 2.946,62	R\$ 3.241,28	R\$ 3.535,94	R\$ 3.830,60
6	1,25	R\$ 3.095,19	R\$ 3.404,71	R\$ 3.714,23	R\$ 4.023,74
7	1,32	R\$ 3.268,52	R\$ 3.595,37	R\$ 3.922,22	R\$ 4.249,07
8	1,41	R\$ 3.491,37	R\$ 3.840,51	R\$ 4.189,65	R\$ 4.538,78
9	1,50	R\$ 3.714,23	R\$ 4.085,65	R\$ 4.457,07	R\$ 4.828,49
10	1,53	R\$ 3.788,51	R\$ 4.167,36	R\$ 4.546,21	R\$ 4.925,06
11	1,56	R\$ 3.862,79	R\$ 4.249,07	R\$ 4.635,35	R\$ 5.021,63
12	1,59	R\$ 3.937,08	R\$ 4.330,79	R\$ 4.724,49	R\$ 5.118,20

Tabela XXIII

Ensino Médio					
Cargo					
Fiscal Tributário.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Médio	360 H de Capacitação	Superior	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.629,61	R\$ 2.892,57	R\$ 3.155,53	R\$ 3.418,49
2	1,04	R\$ 2.734,79	R\$ 3.008,27	R\$ 3.281,75	R\$ 3.555,23
3	1,09	R\$ 2.866,27	R\$ 3.152,90	R\$ 3.439,53	R\$ 3.726,16
4	1,14	R\$ 2.997,76	R\$ 3.297,53	R\$ 3.597,31	R\$ 3.897,08
5	1,19	R\$ 3.129,24	R\$ 3.442,16	R\$ 3.755,08	R\$ 4.068,01
6	1,25	R\$ 3.287,01	R\$ 3.615,71	R\$ 3.944,42	R\$ 4.273,12
7	1,32	R\$ 3.471,09	R\$ 3.818,19	R\$ 4.165,30	R\$ 4.512,41
8	1,41	R\$ 3.707,75	R\$ 4.078,53	R\$ 4.449,30	R\$ 4.820,08
9	1,50	R\$ 3.944,42	R\$ 4.338,86	R\$ 4.733,30	R\$ 5.127,74
10	1,53	R\$ 4.023,30	R\$ 4.425,63	R\$ 4.827,96	R\$ 5.230,29
11	1,56	R\$ 4.102,19	R\$ 4.512,41	R\$ 4.922,63	R\$ 5.332,85
12	1,59	R\$ 4.181,08	R\$ 4.599,19	R\$ 5.017,30	R\$ 5.435,40



Tabela XXIV

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Inspeção Sanitária; Auxiliar de Cons. Dentário e Telefonista.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.106,56	R\$ 1.217,22	R\$ 1.327,87	R\$ 1.438,53
2	1,04	R\$ 1.150,82	R\$ 1.265,90	R\$ 1.380,99	R\$ 1.496,07
3	1,09	R\$ 1.206,15	R\$ 1.326,77	R\$ 1.447,38	R\$ 1.568,00
4	1,14	R\$ 1.261,48	R\$ 1.387,63	R\$ 1.513,77	R\$ 1.639,92
5	1,19	R\$ 1.316,81	R\$ 1.448,49	R\$ 1.580,17	R\$ 1.711,85
6	1,25	R\$ 1.383,20	R\$ 1.521,52	R\$ 1.659,84	R\$ 1.798,16
7	1,32	R\$ 1.460,66	R\$ 1.606,73	R\$ 1.752,79	R\$ 1.898,86
8	1,41	R\$ 1.560,25	R\$ 1.716,27	R\$ 1.872,30	R\$ 2.028,32
9	1,50	R\$ 1.659,84	R\$ 1.825,82	R\$ 1.991,81	R\$ 2.157,79
10	1,53	R\$ 1.693,04	R\$ 1.862,34	R\$ 2.031,64	R\$ 2.200,95
11	1,56	R\$ 1.726,23	R\$ 1.898,86	R\$ 2.071,48	R\$ 2.244,10
12	1,59	R\$ 1.759,43	R\$ 1.935,37	R\$ 2.111,32	R\$ 2.287,26

Tabela XXV

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar Administrativo; Agente de Desenvolvimento Infantil II					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.176,54	R\$ 1.294,19	R\$ 1.411,85	R\$ 1.529,50
2	1,04	R\$ 1.223,60	R\$ 1.345,96	R\$ 1.468,32	R\$ 1.590,68
3	1,09	R\$ 1.282,43	R\$ 1.410,67	R\$ 1.538,91	R\$ 1.667,16
4	1,14	R\$ 1.341,26	R\$ 1.475,38	R\$ 1.609,51	R\$ 1.743,63
5	1,19	R\$ 1.400,08	R\$ 1.540,09	R\$ 1.680,10	R\$ 1.820,11
6	1,25	R\$ 1.470,68	R\$ 1.617,74	R\$ 1.764,81	R\$ 1.911,88
7	1,32	R\$ 1.553,03	R\$ 1.708,34	R\$ 1.863,64	R\$ 2.018,94



8	1,41	R\$	1.658,92	R\$	1.824,81	R\$	1.990,71	R\$	2.156,60
9	1,50	R\$	1.764,81	R\$	1.941,29	R\$	2.117,77	R\$	2.294,25
10	1,53	R\$	1.800,11	R\$	1.980,12	R\$	2.160,13	R\$	2.340,14
11	1,56	R\$	1.835,40	R\$	2.018,94	R\$	2.202,48	R\$	2.386,02
12	1,59	R\$	1.870,70	R\$	2.057,77	R\$	2.244,84	R\$	2.431,91

Tabela XXVI

Ensino Fundamental					
Cargo					
Agente de Serviços de Saúde.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.316,66	R\$ 1.448,33	R\$ 1.579,99	R\$ 1.711,66
2	1,04	R\$ 1.369,33	R\$ 1.506,26	R\$ 1.643,19	R\$ 1.780,12
3	1,09	R\$ 1.435,16	R\$ 1.578,68	R\$ 1.722,19	R\$ 1.865,71
4	1,14	R\$ 1.500,99	R\$ 1.651,09	R\$ 1.801,19	R\$ 1.951,29
5	1,19	R\$ 1.566,83	R\$ 1.723,51	R\$ 1.880,19	R\$ 2.036,87
6	1,25	R\$ 1.645,83	R\$ 1.810,41	R\$ 1.974,99	R\$ 2.139,57
7	1,32	R\$ 1.737,99	R\$ 1.911,79	R\$ 2.085,59	R\$ 2.259,39
8	1,41	R\$ 1.856,49	R\$ 2.042,14	R\$ 2.227,79	R\$ 2.413,44
9	1,50	R\$ 1.974,99	R\$ 2.172,49	R\$ 2.369,99	R\$ 2.567,49
10	1,53	R\$ 2.014,49	R\$ 2.215,94	R\$ 2.417,39	R\$ 2.618,84
11	1,56	R\$ 2.053,99	R\$ 2.259,39	R\$ 2.464,79	R\$ 2.670,19
12	1,59	R\$ 2.093,49	R\$ 2.302,84	R\$ 2.512,19	R\$ 2.721,54

Tabela XXVII

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Laboratório; Fiscal de Obras; Fiscal Sanitário e Auxiliar de Enfermagem.					
CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3



1	1,00	R\$	1.526,76	R\$	1.679,44	R\$	1.832,11	R\$	1.984,79
2	1,04	R\$	1.587,83	R\$	1.746,61	R\$	1.905,40	R\$	2.064,18
3	1,09	R\$	1.664,17	R\$	1.830,59	R\$	1.997,00	R\$	2.163,42
4	1,14	R\$	1.740,51	R\$	1.914,56	R\$	2.088,61	R\$	2.262,66
5	1,19	R\$	1.816,84	R\$	1.998,53	R\$	2.180,21	R\$	2.361,90
6	1,25	R\$	1.908,45	R\$	2.099,30	R\$	2.290,14	R\$	2.480,99
7	1,32	R\$	2.015,32	R\$	2.216,86	R\$	2.418,39	R\$	2.619,92
8	1,41	R\$	2.152,73	R\$	2.368,00	R\$	2.583,28	R\$	2.798,55
9	1,50	R\$	2.290,14	R\$	2.519,15	R\$	2.748,17	R\$	2.977,18
10	1,53	R\$	2.335,94	R\$	2.569,54	R\$	2.803,13	R\$	3.036,73
11	1,56	R\$	2.381,75	R\$	2.619,92	R\$	2.858,09	R\$	3.096,27
12	1,59	R\$	2.427,55	R\$	2.670,30	R\$	2.913,06	R\$	3.155,81

Tabela XXVIII

Ensino Fundamental

Cargo

Motorista IV.

CLASSE		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 1.806,89	R\$ 1.987,58	R\$ 2.168,27	R\$ 2.348,96
2	1,04	R\$ 1.879,17	R\$ 2.067,08	R\$ 2.255,00	R\$ 2.442,92
3	1,09	R\$ 1.969,51	R\$ 2.166,46	R\$ 2.363,41	R\$ 2.560,36
4	1,14	R\$ 2.059,85	R\$ 2.265,84	R\$ 2.471,83	R\$ 2.677,81
5	1,19	R\$ 2.150,20	R\$ 2.365,22	R\$ 2.580,24	R\$ 2.795,26
6	1,25	R\$ 2.258,61	R\$ 2.484,47	R\$ 2.710,34	R\$ 2.936,20
7	1,32	R\$ 2.385,09	R\$ 2.623,60	R\$ 2.862,11	R\$ 3.100,62
8	1,41	R\$ 2.547,71	R\$ 2.802,49	R\$ 3.057,26	R\$ 3.312,03
9	1,50	R\$ 2.710,34	R\$ 2.981,37	R\$ 3.252,40	R\$ 3.523,44
10	1,53	R\$ 2.764,54	R\$ 3.041,00	R\$ 3.317,45	R\$ 3.593,90
11	1,56	R\$ 2.818,75	R\$ 3.100,62	R\$ 3.382,50	R\$ 3.664,37
12	1,59	R\$ 2.872,96	R\$ 3.160,25	R\$ 3.447,55	R\$ 3.734,84



Tabela XXIX

Ensino Fundamental						
Cargo						
Repórter Cinematográfico; Repórter Fotográfico.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 1.965,20	R\$ 2.161,72	R\$ 2.358,24	R\$ 2.554,76	
2	1,04	R\$ 2.043,81	R\$ 2.248,19	R\$ 2.452,57	R\$ 2.656,95	
3	1,09	R\$ 2.142,07	R\$ 2.356,27	R\$ 2.570,48	R\$ 2.784,69	
4	1,14	R\$ 2.240,33	R\$ 2.464,36	R\$ 2.688,39	R\$ 2.912,43	
5	1,19	R\$ 2.338,59	R\$ 2.572,45	R\$ 2.806,31	R\$ 3.040,16	
6	1,25	R\$ 2.456,50	R\$ 2.702,15	R\$ 2.947,80	R\$ 3.193,45	
7	1,32	R\$ 2.594,06	R\$ 2.853,47	R\$ 3.112,88	R\$ 3.372,28	
8	1,41	R\$ 2.770,93	R\$ 3.048,03	R\$ 3.325,12	R\$ 3.602,21	
9	1,50	R\$ 2.947,80	R\$ 3.242,58	R\$ 3.537,36	R\$ 3.832,14	
10	1,53	R\$ 3.006,76	R\$ 3.307,43	R\$ 3.608,11	R\$ 3.908,78	
11	1,56	R\$ 3.065,71	R\$ 3.372,28	R\$ 3.678,85	R\$ 3.985,43	
12	1,59	R\$ 3.124,67	R\$ 3.437,13	R\$ 3.749,60	R\$ 4.062,07	

Tabela XXX

Ensino Fundamental						
Cargo						
Desenhista Projetista; Torneiro Mecânico.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 2.086,99	R\$ 2.295,69	R\$ 2.504,39	R\$ 2.713,09	
2	1,04	R\$ 2.170,47	R\$ 2.387,52	R\$ 2.604,56	R\$ 2.821,61	
3	1,09	R\$ 2.274,82	R\$ 2.502,30	R\$ 2.729,78	R\$ 2.957,26	
4	1,14	R\$ 2.379,17	R\$ 2.617,09	R\$ 2.855,00	R\$ 3.092,92	
5	1,19	R\$ 2.483,52	R\$ 2.731,87	R\$ 2.980,22	R\$ 3.228,57	
6	1,25	R\$ 2.608,74	R\$ 2.869,61	R\$ 3.130,49	R\$ 3.391,36	
7	1,32	R\$ 2.754,83	R\$ 3.030,31	R\$ 3.305,79	R\$ 3.581,27	



8	1,41	R\$ 2.942,66	R\$ 3.236,92	R\$ 3.531,19	R\$ 3.825,45
9	1,50	R\$ 3.130,49	R\$ 3.443,53	R\$ 3.756,58	R\$ 4.069,63
10	1,53	R\$ 3.193,09	R\$ 3.512,40	R\$ 3.831,71	R\$ 4.151,02
11	1,56	R\$ 3.255,70	R\$ 3.581,27	R\$ 3.906,85	R\$ 4.232,42
12	1,59	R\$ 3.318,31	R\$ 3.650,15	R\$ 3.981,98	R\$ 4.313,81

Tabela XXXI

Ensino Fundamental						
Cargo						
Laboratorista de Solo; Pintor de Letreiro.						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 2.315,37	R\$ 2.546,91	R\$ 2.778,44	R\$ 3.009,98	
2	1,04	R\$ 2.407,98	R\$ 2.648,78	R\$ 2.889,58	R\$ 3.130,38	
3	1,09	R\$ 2.523,75	R\$ 2.776,13	R\$ 3.028,50	R\$ 3.280,88	
4	1,14	R\$ 2.639,52	R\$ 2.903,47	R\$ 3.167,43	R\$ 3.431,38	
5	1,19	R\$ 2.755,29	R\$ 3.030,82	R\$ 3.306,35	R\$ 3.581,88	
6	1,25	R\$ 2.894,21	R\$ 3.183,63	R\$ 3.473,06	R\$ 3.762,48	
7	1,32	R\$ 3.056,29	R\$ 3.361,92	R\$ 3.667,55	R\$ 3.973,17	
8	1,41	R\$ 3.264,67	R\$ 3.591,14	R\$ 3.917,61	R\$ 4.244,07	
9	1,50	R\$ 3.473,06	R\$ 3.820,36	R\$ 4.167,67	R\$ 4.514,97	
10	1,53	R\$ 3.542,52	R\$ 3.896,77	R\$ 4.251,02	R\$ 4.605,27	
11	1,56	R\$ 3.611,98	R\$ 3.973,17	R\$ 4.334,37	R\$ 4.695,57	
12	1,59	R\$ 3.681,44	R\$ 4.049,58	R\$ 4.417,73	R\$ 4.785,87	

Tabela XXXII

Ensino Fundamental						
Cargo						
Agente de Desenvolvimento Infantil I e Auxiliar de Instrutor de Fanfarras						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	



1	1,00	R\$	1.036,49	R\$	1.140,14	R\$	1.243,79	R\$	1.347,44
2	1,04	R\$	1.077,95	R\$	1.185,74	R\$	1.293,54	R\$	1.401,33
3	1,09	R\$	1.129,77	R\$	1.242,75	R\$	1.355,73	R\$	1.468,71
4	1,14	R\$	1.181,60	R\$	1.299,76	R\$	1.417,92	R\$	1.536,08
5	1,19	R\$	1.233,42	R\$	1.356,77	R\$	1.480,11	R\$	1.603,45
6	1,25	R\$	1.295,61	R\$	1.425,17	R\$	1.554,74	R\$	1.684,30
7	1,32	R\$	1.368,17	R\$	1.504,98	R\$	1.641,80	R\$	1.778,62
8	1,41	R\$	1.461,45	R\$	1.607,60	R\$	1.753,74	R\$	1.899,89
9	1,50	R\$	1.554,74	R\$	1.710,21	R\$	1.865,68	R\$	2.021,16
10	1,53	R\$	1.585,83	R\$	1.744,41	R\$	1.903,00	R\$	2.061,58
11	1,56	R\$	1.616,92	R\$	1.778,62	R\$	1.940,31	R\$	2.102,00
12	1,59	R\$	1.648,02	R\$	1.812,82	R\$	1.977,62	R\$	2.142,42

Tabela XXXIII

Ensino Fundamental Incompleto									
Cargo									
Motorista III; Operador de Motoniveladora.									
Classe		A		B		C		D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio	
Nível		1		1,1		1,2		1,3	
1	1,00	R\$	2.086,99	R\$	2.295,69	R\$	2.504,39	R\$	2.713,09
2	1,04	R\$	2.170,47	R\$	2.387,52	R\$	2.604,56	R\$	2.821,61
3	1,09	R\$	2.274,82	R\$	2.502,30	R\$	2.729,78	R\$	2.957,26
4	1,14	R\$	2.379,17	R\$	2.617,09	R\$	2.855,00	R\$	3.092,92
5	1,19	R\$	2.483,52	R\$	2.731,87	R\$	2.980,22	R\$	3.228,57
6	1,25	R\$	2.608,74	R\$	2.869,61	R\$	3.130,49	R\$	3.391,36
7	1,32	R\$	2.754,83	R\$	3.030,31	R\$	3.305,79	R\$	3.581,27
8	1,41	R\$	2.942,66	R\$	3.236,92	R\$	3.531,19	R\$	3.825,45
9	1,50	R\$	3.130,49	R\$	3.443,53	R\$	3.756,58	R\$	4.069,63
10	1,53	R\$	3.193,09	R\$	3.512,40	R\$	3.831,71	R\$	4.151,02
11	1,56	R\$	3.255,70	R\$	3.581,27	R\$	3.906,85	R\$	4.232,42
12	1,59	R\$	3.318,31	R\$	3.650,15	R\$	3.981,98	R\$	4.313,81



Tabela XXXIV

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Mecânico Manut. Maquinas Pesadas; Mestre de Obras; Mecânico Montador de Motores					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.577,23	R\$ 2.834,95	R\$ 3.092,68	R\$ 3.350,40
2	1,04	R\$ 2.680,32	R\$ 2.948,35	R\$ 3.216,38	R\$ 3.484,41
3	1,09	R\$ 2.809,18	R\$ 3.090,10	R\$ 3.371,02	R\$ 3.651,93
4	1,14	R\$ 2.938,04	R\$ 3.231,85	R\$ 3.525,65	R\$ 3.819,45
5	1,19	R\$ 3.066,90	R\$ 3.373,59	R\$ 3.680,28	R\$ 3.986,97
6	1,25	R\$ 3.221,54	R\$ 3.543,69	R\$ 3.865,85	R\$ 4.188,00
7	1,32	R\$ 3.401,94	R\$ 3.742,14	R\$ 4.082,33	R\$ 4.422,53
8	1,41	R\$ 3.633,89	R\$ 3.997,28	R\$ 4.360,67	R\$ 4.724,06
9	1,50	R\$ 3.865,85	R\$ 4.252,43	R\$ 4.639,01	R\$ 5.025,60
10	1,53	R\$ 3.943,16	R\$ 4.337,48	R\$ 4.731,79	R\$ 5.126,11
11	1,56	R\$ 4.020,48	R\$ 4.422,53	R\$ 4.824,57	R\$ 5.226,62
12	1,59	R\$ 4.097,80	R\$ 4.507,58	R\$ 4.917,35	R\$ 5.327,13

Tabela XXXV

Ensino Fundamental Incompleto					
Cargo					
Funileiro.					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1,00	R\$ 2.276,67	R\$ 2.504,34	R\$ 2.732,00	R\$ 2.959,67
2	1,04	R\$ 2.367,74	R\$ 2.604,51	R\$ 2.841,28	R\$ 3.078,06
3	1,09	R\$ 2.481,57	R\$ 2.729,73	R\$ 2.977,88	R\$ 3.226,04
4	1,14	R\$ 2.595,40	R\$ 2.854,94	R\$ 3.114,48	R\$ 3.374,02
5	1,19	R\$ 2.709,24	R\$ 2.980,16	R\$ 3.251,08	R\$ 3.522,01
6	1,25	R\$ 2.845,84	R\$ 3.130,42	R\$ 3.415,01	R\$ 3.699,59
7	1,32	R\$ 3.005,20	R\$ 3.305,72	R\$ 3.606,25	R\$ 3.906,77



8	1,41	R\$	3.210,10	R\$	3.531,12	R\$	3.852,13	R\$	4.173,14
9	1,50	R\$	3.415,01	R\$	3.756,51	R\$	4.098,01	R\$	4.439,51
10	1,53	R\$	3.483,31	R\$	3.831,64	R\$	4.179,97	R\$	4.528,30
11	1,56	R\$	3.551,61	R\$	3.906,77	R\$	4.261,93	R\$	4.617,09
12	1,59	R\$	3.619,91	R\$	3.981,90	R\$	4.343,89	R\$	4.705,88

Tabela XXXVI

Ensino Fundamental Incompleto									
Cargo									
Soldador em geral									
Classe		A		B		C		D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio	
Nível		1		1,1		1,2		1,3	
1	1,00	R\$	2.100,17	R\$	2.310,19	R\$	2.520,20	R\$	2.730,22
2	1,04	R\$	2.184,18	R\$	2.402,59	R\$	2.621,01	R\$	2.839,43
3	1,09	R\$	2.289,19	R\$	2.518,10	R\$	2.747,02	R\$	2.975,94
4	1,14	R\$	2.394,19	R\$	2.633,61	R\$	2.873,03	R\$	3.112,45
5	1,19	R\$	2.499,20	R\$	2.749,12	R\$	2.999,04	R\$	3.248,96
6	1,25	R\$	2.625,21	R\$	2.887,73	R\$	3.150,26	R\$	3.412,78
7	1,32	R\$	2.772,22	R\$	3.049,45	R\$	3.326,67	R\$	3.603,89
8	1,41	R\$	2.961,24	R\$	3.257,36	R\$	3.553,49	R\$	3.849,61
9	1,50	R\$	3.150,26	R\$	3.465,28	R\$	3.780,31	R\$	4.095,33
10	1,53	R\$	3.213,26	R\$	3.534,59	R\$	3.855,91	R\$	4.177,24
11	1,56	R\$	3.276,27	R\$	3.603,89	R\$	3.931,52	R\$	4.259,14
12	1,59	R\$	3.339,27	R\$	3.673,20	R\$	4.007,12	R\$	4.341,05

Tabela XXXVII

Ensino Fundamental Incompleto									
Cargo									
Pintor de Veículos em Geral.									
Classe		A		B		C		D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio	
Nível		1		1,1		1,2		1,3	



1	1	R\$	2.276,67	R\$	2.504,34	R\$	2.732,00	R\$	2.959,67
2	1,04	R\$	2.367,74	R\$	2.604,51	R\$	2.841,28	R\$	3.078,06
3	1,09	R\$	2.481,57	R\$	2.729,73	R\$	2.977,88	R\$	3.226,04
4	1,14	R\$	2.595,40	R\$	2.854,94	R\$	3.114,48	R\$	3.374,02
5	1,19	R\$	2.709,24	R\$	2.980,16	R\$	3.251,08	R\$	3.522,01
6	1,25	R\$	2.845,84	R\$	3.130,42	R\$	3.415,01	R\$	3.699,59
7	1,32	R\$	3.005,20	R\$	3.305,72	R\$	3.606,25	R\$	3.906,77
8	1,41	R\$	3.210,10	R\$	3.531,12	R\$	3.852,13	R\$	4.173,14
9	1,5	R\$	3.415,01	R\$	3.756,51	R\$	4.098,01	R\$	4.439,51
10	1,53	R\$	3.483,31	R\$	3.831,64	R\$	4.179,97	R\$	4.528,30
11	1,56	R\$	3.551,61	R\$	3.906,77	R\$	4.261,93	R\$	4.617,09
12	1,59	R\$	3.619,91	R\$	3.981,90	R\$	4.343,89	R\$	4.705,88

Tabela XXXIII

Ensino Fundamental Incompleto									
Cargo									
Operador de Pa –Carregadeira; Operador de Retro-Escavadeira									
Classe	A		B		C		D		
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio		
Nível	1		1,1		1,2		1,3		
1	1	R\$	2.011,95	R\$	2.213,15	R\$	2.414,34	R\$	2.615,54
2	1,04	R\$	2.092,43	R\$	2.301,67	R\$	2.510,91	R\$	2.720,16
3	1,09	R\$	2.193,03	R\$	2.412,33	R\$	2.631,63	R\$	2.850,93
4	1,14	R\$	2.293,62	R\$	2.522,99	R\$	2.752,35	R\$	2.981,71
5	1,19	R\$	2.394,22	R\$	2.633,64	R\$	2.873,06	R\$	3.112,49
6	1,25	R\$	2.514,94	R\$	2.766,43	R\$	3.017,93	R\$	3.269,42
7	1,32	R\$	2.655,77	R\$	2.921,35	R\$	3.186,93	R\$	3.452,51
8	1,41	R\$	2.836,85	R\$	3.120,53	R\$	3.404,22	R\$	3.687,90
9	1,5	R\$	3.017,93	R\$	3.319,72	R\$	3.621,51	R\$	3.923,30
10	1,53	R\$	3.078,28	R\$	3.386,11	R\$	3.693,94	R\$	4.001,77
11	1,56	R\$	3.138,64	R\$	3.452,51	R\$	3.766,37	R\$	4.080,23
12	1,59	R\$	3.199,00	R\$	3.518,90	R\$	3.838,80	R\$	4.158,70



Tabela XXXIX

Ensino Fundamental Incompleto						
Cargo						
Operador de Trator Esteira; Operador de Trator Esteira - Estável						
Classe		A	B	C	D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1	R\$ 1.806,89	R\$ 1.987,58	R\$ 2.168,27	R\$ 2.348,96	
2	1,04	R\$ 1.879,17	R\$ 2.067,08	R\$ 2.255,00	R\$ 2.442,92	
3	1,09	R\$ 1.969,51	R\$ 2.166,46	R\$ 2.363,41	R\$ 2.560,36	
4	1,14	R\$ 2.059,85	R\$ 2.265,84	R\$ 2.471,83	R\$ 2.677,81	
5	1,19	R\$ 2.150,20	R\$ 2.365,22	R\$ 2.580,24	R\$ 2.795,26	
6	1,25	R\$ 2.258,61	R\$ 2.484,47	R\$ 2.710,34	R\$ 2.936,20	
7	1,32	R\$ 2.385,09	R\$ 2.623,60	R\$ 2.862,11	R\$ 3.100,62	
8	1,41	R\$ 2.547,71	R\$ 2.802,49	R\$ 3.057,26	R\$ 3.312,03	
9	1,5	R\$ 2.710,34	R\$ 2.981,37	R\$ 3.252,40	R\$ 3.523,44	
10	1,53	R\$ 2.764,54	R\$ 3.041,00	R\$ 3.317,45	R\$ 3.593,90	
11	1,56	R\$ 2.818,75	R\$ 3.100,62	R\$ 3.382,50	R\$ 3.664,37	
12	1,59	R\$ 2.872,96	R\$ 3.160,25	R\$ 3.447,55	R\$ 3.734,84	

Tabela XL

Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado						
Cargo						
Cozinheiro; Gari; Merendeira; Vigia; Zelador.						
Classe		A	B	C	D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1	R\$ 1.036,49	R\$ 1.140,14	R\$ 1.243,79	R\$ 1.347,44	
2	1,04	R\$ 1.077,95	R\$ 1.185,74	R\$ 1.293,54	R\$ 1.401,33	
3	1,09	R\$ 1.129,77	R\$ 1.242,75	R\$ 1.355,73	R\$ 1.468,71	
4	1,14	R\$ 1.181,60	R\$ 1.299,76	R\$ 1.417,92	R\$ 1.536,08	
5	1,19	R\$ 1.233,42	R\$ 1.356,77	R\$ 1.480,11	R\$ 1.603,45	
6	1,25	R\$ 1.295,61	R\$ 1.425,17	R\$ 1.554,74	R\$ 1.684,30	
7	1,32	R\$ 1.368,17	R\$ 1.504,98	R\$ 1.641,80	R\$ 1.778,62	



8	1,41	R\$	1.461,45	R\$	1.607,60	R\$	1.753,74	R\$	1.899,89
9	1,5	R\$	1.554,74	R\$	1.710,21	R\$	1.865,68	R\$	2.021,16
10	1,53	R\$	1.585,83	R\$	1.744,41	R\$	1.903,00	R\$	2.061,58
11	1,56	R\$	1.616,92	R\$	1.778,62	R\$	1.940,31	R\$	2.102,00
12	1,59	R\$	1.648,02	R\$	1.812,82	R\$	1.977,62	R\$	2.142,42

Tabela XLI

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado									
Cargo									
Borracheiro; Motorista I; Operador de Rolo-Compactador.									
Classe	A		B		C		D		
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio		
Nível	1		1,1		1,2		1,3		
1	1	R\$	1.176,54	R\$	1.294,19	R\$	1.411,85	R\$	1.529,50
2	1,04	R\$	1.223,60	R\$	1.345,96	R\$	1.468,32	R\$	1.590,68
3	1,09	R\$	1.282,43	R\$	1.410,67	R\$	1.538,91	R\$	1.667,16
4	1,14	R\$	1.341,26	R\$	1.475,38	R\$	1.609,51	R\$	1.743,63
5	1,19	R\$	1.400,08	R\$	1.540,09	R\$	1.680,10	R\$	1.820,11
6	1,25	R\$	1.470,68	R\$	1.617,74	R\$	1.764,81	R\$	1.911,88
7	1,32	R\$	1.553,03	R\$	1.708,34	R\$	1.863,64	R\$	2.018,94
8	1,41	R\$	1.658,92	R\$	1.824,81	R\$	1.990,71	R\$	2.156,60
9	1,5	R\$	1.764,81	R\$	1.941,29	R\$	2.117,77	R\$	2.294,25
10	1,53	R\$	1.800,11	R\$	1.980,12	R\$	2.160,13	R\$	2.340,14
11	1,56	R\$	1.835,40	R\$	2.018,94	R\$	2.202,48	R\$	2.386,02
12	1,59	R\$	1.870,70	R\$	2.057,77	R\$	2.244,84	R\$	2.431,91

Tabela XLII

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado								
Cargo								
Operador de Trator de Pneus.								
Classe	A		B		C		D	
Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio	
Nível	1		1,1		1,2		1,3	



1	1	R\$	1.316,66	R\$	1.448,33	R\$	1.579,99	R\$	1.711,66
2	1,04	R\$	1.369,33	R\$	1.506,26	R\$	1.643,19	R\$	1.780,12
3	1,09	R\$	1.435,16	R\$	1.578,68	R\$	1.722,19	R\$	1.865,71
4	1,14	R\$	1.500,99	R\$	1.651,09	R\$	1.801,19	R\$	1.951,29
5	1,19	R\$	1.566,83	R\$	1.723,51	R\$	1.880,19	R\$	2.036,87
6	1,25	R\$	1.645,83	R\$	1.810,41	R\$	1.974,99	R\$	2.139,57
7	1,32	R\$	1.737,99	R\$	1.911,79	R\$	2.085,59	R\$	2.259,39
8	1,41	R\$	1.856,49	R\$	2.042,14	R\$	2.227,79	R\$	2.413,44
9	1,5	R\$	1.974,99	R\$	2.172,49	R\$	2.369,99	R\$	2.567,49
10	1,53	R\$	2.014,49	R\$	2.215,94	R\$	2.417,39	R\$	2.618,84
11	1,56	R\$	2.053,99	R\$	2.259,39	R\$	2.464,79	R\$	2.670,19
12	1,59	R\$	2.093,49	R\$	2.302,84	R\$	2.512,19	R\$	2.721,54

Tabela XLIII

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado									
Cargo									
Marceneiro;Padeiro.									
Classe		A		B		C		D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto		300 H de Capacitação		Fundamental Completo		Ensino Médio	
Nível		1		1,1		1,2		1,3	
1	1	R\$	1.386,64	R\$	1.525,30	R\$	1.663,97	R\$	1.802,63
2	1,04	R\$	1.442,11	R\$	1.586,32	R\$	1.730,53	R\$	1.874,74
3	1,09	R\$	1.511,44	R\$	1.662,58	R\$	1.813,73	R\$	1.964,87
4	1,14	R\$	1.580,77	R\$	1.738,85	R\$	1.896,92	R\$	2.055,00
5	1,19	R\$	1.650,10	R\$	1.815,11	R\$	1.980,12	R\$	2.145,13
6	1,25	R\$	1.733,30	R\$	1.906,63	R\$	2.079,96	R\$	2.253,29
7	1,32	R\$	1.830,36	R\$	2.013,40	R\$	2.196,44	R\$	2.379,47
8	1,41	R\$	1.955,16	R\$	2.150,68	R\$	2.346,19	R\$	2.541,71
9	1,5	R\$	2.079,96	R\$	2.287,96	R\$	2.495,95	R\$	2.703,95
10	1,53	R\$	2.121,56	R\$	2.333,72	R\$	2.545,87	R\$	2.758,03
11	1,56	R\$	2.163,16	R\$	2.379,47	R\$	2.595,79	R\$	2.812,11
12	1,59	R\$	2.204,76	R\$	2.425,23	R\$	2.645,71	R\$	2.866,18



Tabela XLIV

Fundamental Incompleto/ Alfabetizado						
Cargo						
Carpinteiro; Eletricista de Instalação em Geral; Eletricista de Veic. Automotores, Lubrificador; Mecânico Manut. Veículos Automotores; Motorista II; Pedreiro; Pintor de Obras.						
Classe		A	B	C	D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1	R\$ 1.526,76	R\$ 1.679,44	R\$ 1.832,11	R\$ 1.984,79	
2	1,04	R\$ 1.587,83	R\$ 1.746,61	R\$ 1.905,40	R\$ 2.064,18	
3	1,09	R\$ 1.664,17	R\$ 1.830,59	R\$ 1.997,00	R\$ 2.163,42	
4	1,14	R\$ 1.740,51	R\$ 1.914,56	R\$ 2.088,61	R\$ 2.262,66	
5	1,19	R\$ 1.816,84	R\$ 1.998,53	R\$ 2.180,21	R\$ 2.361,90	
6	1,25	R\$ 1.908,45	R\$ 2.099,30	R\$ 2.290,14	R\$ 2.480,99	
7	1,32	R\$ 2.015,32	R\$ 2.216,86	R\$ 2.418,39	R\$ 2.619,92	
8	1,41	R\$ 2.152,73	R\$ 2.368,00	R\$ 2.583,28	R\$ 2.798,55	
9	1,5	R\$ 2.290,14	R\$ 2.519,15	R\$ 2.748,17	R\$ 2.977,18	
10	1,53	R\$ 2.335,94	R\$ 2.569,54	R\$ 2.803,13	R\$ 3.036,73	
11	1,56	R\$ 2.381,75	R\$ 2.619,92	R\$ 2.858,09	R\$ 3.096,27	
12	1,59	R\$ 2.427,55	R\$ 2.670,30	R\$ 2.913,06	R\$ 3.155,81	

Tabela XLV

Ensino Fundamental Incompleto						
Cargo						
Auxiliar de Serviços Gerais; Operário Braçal; Salva-vidas; Garçom.						
Classe		A	B	C	D	
Escolaridade		Ensino Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1	R\$ 1.106,56	R\$ 1.217,22	R\$ 1.327,87	R\$ 1.438,53	
2	1,04	R\$ 1.150,82	R\$ 1.265,90	R\$ 1.380,99	R\$ 1.496,07	
3	1,09	R\$ 1.206,15	R\$ 1.326,77	R\$ 1.447,38	R\$ 1.568,00	
4	1,14	R\$ 1.261,48	R\$ 1.387,63	R\$ 1.513,77	R\$ 1.639,92	
5	1,19	R\$ 1.316,81	R\$ 1.448,49	R\$ 1.580,17	R\$ 1.711,85	



6	1,25	R\$	1.383,20	R\$	1.521,52	R\$	1.659,84	R\$	1.798,16
7	1,32	R\$	1.460,66	R\$	1.606,73	R\$	1.752,79	R\$	1.898,86
8	1,41	R\$	1.560,25	R\$	1.716,27	R\$	1.872,30	R\$	2.028,32
9	1,5	R\$	1.659,84	R\$	1.825,82	R\$	1.991,81	R\$	2.157,79
10	1,53	R\$	1.693,04	R\$	1.862,34	R\$	2.031,64	R\$	2.200,95
11	1,56	R\$	1.726,23	R\$	1.898,86	R\$	2.071,48	R\$	2.244,10
12	1,59	R\$	1.759,43	R\$	1.935,37	R\$	2.111,32	R\$	2.287,26

Tabela XLVI

Ensino Médio					
Cargo					
Técnico de Saneamento					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Ensino Médio	360 H de Capacitação	Graduação	Especialização
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.666,80	R\$ 1.833,48	R\$ 2.000,16	R\$ 2.166,84
2	1,04	R\$ 1.733,47	R\$ 1.906,82	R\$ 2.080,17	R\$ 2.253,51
3	1,09	R\$ 1.816,81	R\$ 1.998,49	R\$ 2.180,17	R\$ 2.361,86
4	1,14	R\$ 1.900,15	R\$ 2.090,17	R\$ 2.280,18	R\$ 2.470,20
5	1,19	R\$ 1.983,49	R\$ 2.181,84	R\$ 2.380,19	R\$ 2.578,54
6	1,25	R\$ 2.083,50	R\$ 2.291,85	R\$ 2.500,20	R\$ 2.708,55
7	1,32	R\$ 2.200,18	R\$ 2.420,19	R\$ 2.640,21	R\$ 2.860,23
8	1,41	R\$ 2.350,19	R\$ 2.585,21	R\$ 2.820,23	R\$ 3.055,24
9	1,5	R\$ 2.500,20	R\$ 2.750,22	R\$ 3.000,24	R\$ 3.250,26
10	1,53	R\$ 2.550,20	R\$ 2.805,22	R\$ 3.060,24	R\$ 3.315,27
11	1,56	R\$ 2.600,21	R\$ 2.860,23	R\$ 3.120,25	R\$ 3.380,27
12	1,59	R\$ 2.650,21	R\$ 2.915,23	R\$ 3.180,25	R\$ 3.445,28

Tabela XLVII

Ensino Fundamental Incompleto	
Cargo	
Encanador	



Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Fundamental Incompleto	300 H de Capacitação	Fundamental Completo	Ensino Médio
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.880,72	R\$ 2.068,79	R\$ 2.256,86	R\$ 2.444,94
2	1,04	R\$ 1.955,95	R\$ 2.151,54	R\$ 2.347,14	R\$ 2.542,73
3	1,09	R\$ 2.049,98	R\$ 2.254,98	R\$ 2.459,98	R\$ 2.664,98
4	1,14	R\$ 2.144,02	R\$ 2.358,42	R\$ 2.572,82	R\$ 2.787,23
5	1,19	R\$ 2.238,06	R\$ 2.461,86	R\$ 2.685,67	R\$ 2.909,47
6	1,25	R\$ 2.350,90	R\$ 2.585,99	R\$ 2.821,08	R\$ 3.056,17
7	1,32	R\$ 2.482,55	R\$ 2.730,81	R\$ 2.979,06	R\$ 3.227,32
8	1,41	R\$ 2.651,82	R\$ 2.917,00	R\$ 3.182,18	R\$ 3.447,36
9	1,5	R\$ 2.821,08	R\$ 3.103,19	R\$ 3.385,30	R\$ 3.667,40
10	1,53	R\$ 2.877,50	R\$ 3.165,25	R\$ 3.453,00	R\$ 3.740,75
11	1,56	R\$ 2.933,92	R\$ 3.227,32	R\$ 3.520,71	R\$ 3.814,10
12	1,59	R\$ 2.990,34	R\$ 3.289,38	R\$ 3.588,41	R\$ 3.887,45

Tabela XLVIII

Ensino Fundamental					
Cargo					
Auxiliar de Saneamento					
Classe		A	B	C	D
Escolaridade		Ensino Fundamental	260 H de Capacitação	Ensino Médio	Graduação
Nível		1	1,1	1,2	1,3
1	1	R\$ 1.880,72	R\$ 2.068,79	R\$ 2.256,86	R\$ 2.444,94
2	1,04	R\$ 1.955,95	R\$ 2.151,54	R\$ 2.347,14	R\$ 2.542,73
3	1,09	R\$ 2.049,98	R\$ 2.254,98	R\$ 2.459,98	R\$ 2.664,98
4	1,14	R\$ 2.144,02	R\$ 2.358,42	R\$ 2.572,82	R\$ 2.787,23
5	1,19	R\$ 2.238,06	R\$ 2.461,86	R\$ 2.685,67	R\$ 2.909,47
6	1,25	R\$ 2.350,90	R\$ 2.585,99	R\$ 2.821,08	R\$ 3.056,17
7	1,32	R\$ 2.482,55	R\$ 2.730,81	R\$ 2.979,06	R\$ 3.227,32
8	1,41	R\$ 2.651,82	R\$ 2.917,00	R\$ 3.182,18	R\$ 3.447,36
9	1,5	R\$ 2.821,08	R\$ 3.103,19	R\$ 3.385,30	R\$ 3.667,40
10	1,53	R\$ 2.877,50	R\$ 3.165,25	R\$ 3.453,00	R\$ 3.740,75



11	1,56	R\$	2.933,92	R\$	3.227,32	R\$	3.520,71	R\$	3.814,10
12	1,59	R\$	2.990,34	R\$	3.289,38	R\$	3.588,41	R\$	3.887,45

Tabela XLIX

Ensino Fundamental						
Cargo						
Agente Comunitário de Saúde						
CLASSE		A	B	C	D	
Escolaridade		Fundamental	260 H de Capacitação	Médio	Graduação	
Nível		1	1,1	1,2	1,3	
1	1,00	R\$ 1.196,43	R\$ 1.316,07	R\$ 1.435,72	R\$ 1.555,36	
2	1,04	R\$ 1.244,29	R\$ 1.368,72	R\$ 1.493,14	R\$ 1.617,57	
3	1,09	R\$ 1.304,11	R\$ 1.434,52	R\$ 1.564,93	R\$ 1.695,34	
4	1,14	R\$ 1.363,93	R\$ 1.500,32	R\$ 1.636,72	R\$ 1.773,11	
5	1,19	R\$ 1.423,75	R\$ 1.566,13	R\$ 1.708,50	R\$ 1.850,88	
6	1,25	R\$ 1.495,54	R\$ 1.645,09	R\$ 1.794,65	R\$ 1.944,20	
7	1,32	R\$ 1.579,29	R\$ 1.737,22	R\$ 1.895,15	R\$ 2.053,07	
8	1,41	R\$ 1.686,97	R\$ 1.855,66	R\$ 2.024,36	R\$ 2.193,06	
9	1,50	R\$ 1.794,65	R\$ 1.974,11	R\$ 2.153,57	R\$ 2.333,04	
10	1,53	R\$ 1.830,54	R\$ 2.013,59	R\$ 2.196,65	R\$ 2.379,70	
11	1,56	R\$ 1.866,43	R\$ 2.053,07	R\$ 2.239,72	R\$ 2.426,36	
12	1,59	R\$ 1.902,32	R\$ 2.092,56	R\$ 2.282,79	R\$ 2.473,02	

Tabela L

Ensino Superior							
Cargo							
ENFERMEIRO 30 HS							
CLASSE		A	B	C	D	E	F
Escolaridade		Graduação	400 H ou Especialização	Mais 1 Especialização	Mais 1 Especialização	Mestrado	Doutorado
Nível		1	1,05	1,1	1,15	1,3	1,4
1	1,00	R\$ 4.075,94	R\$ 4.279,74	R\$ 4.483,53	R\$ 4.687,33	R\$ 5.298,72	R\$ 5.706,32
2	1,04	R\$ 4.238,98	R\$ 4.450,93	R\$ 4.662,88	R\$ 4.874,82	R\$ 5.510,67	R\$ 5.934,57
3	1,09	R\$ 4.442,77	R\$ 4.664,91	R\$ 4.887,05	R\$ 5.109,19	R\$ 5.775,61	R\$ 6.219,88
4	1,14	R\$ 4.646,57	R\$ 4.878,90	R\$ 5.111,23	R\$ 5.343,56	R\$ 6.040,54	R\$ 6.505,20



PREFEITURA DE
SINOP
GESTÃO 2013-2016

5	1,19	R\$ 4.850,37	R\$ 5.092,89	R\$ 5.335,41	R\$ 5.577,92	R\$ 6.305,48	R\$ 6.790,52
6	1,25	R\$ 5.094,93	R\$ 5.349,67	R\$ 5.604,42	R\$ 5.859,16	R\$ 6.623,40	R\$ 7.132,90
7	1,32	R\$ 5.380,24	R\$ 5.649,25	R\$ 5.918,26	R\$ 6.187,28	R\$ 6.994,31	R\$ 7.532,34
8	1,41	R\$ 5.747,08	R\$ 6.034,43	R\$ 6.321,78	R\$ 6.609,14	R\$ 7.471,20	R\$ 8.045,91
9	1,50	R\$ 6.113,91	R\$ 6.419,61	R\$ 6.725,30	R\$ 7.031,00	R\$ 7.948,08	R\$ 8.559,47
10	1,53	R\$ 6.236,19	R\$ 6.548,00	R\$ 6.859,81	R\$ 7.171,62	R\$ 8.107,04	R\$ 8.730,66
11	1,56	R\$ 6.358,47	R\$ 6.676,39	R\$ 6.994,31	R\$ 7.312,24	R\$ 8.266,01	R\$ 8.901,85
12	1,59	R\$ 6.480,74	R\$ 6.804,78	R\$ 7.128,82	R\$ 7.452,86	R\$ 8.424,97	R\$ 9.073,04

PROJETO DE LEI Nº. 111/2015

DATA: 15 de dezembro de 20145

SÚMULA: Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei trata do prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer, do Jardim Bougainville até a Avenida dos Tarumãs, lateral esquerda da pista.

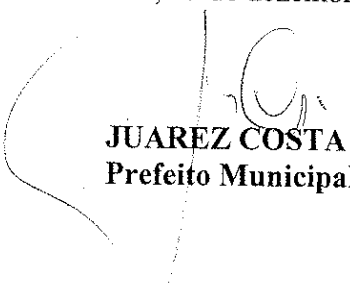
Art. 2º. O prolongamento inicia-se no ponto 01(P01) localizado no final do atual trecho da Avenida Oscar Niemeyer, localizada no Jardim Bougainville, nas coordenadas geográficas de latitude 11°53'1.9"S e longitude 55°32'13.65"O; daí segue em linha reta, sentido norte, paralelo ao linhão de energia, até a Avenida dos Tarumãs na parte situada no Loteamento Jardim das Nações, até o ponto 02 (P02), nas coordenadas de latitude 11°51'38.53"S e longitude 55°32'4.27", conforme Memorial Descritivo apensado, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Com o prolongamento de que trata esta Lei, a Avenida Oscar Niemeyer passa a ter extensão de 2.526,00 m (dois mil quinhentos e vinte e seis metros), do ponto inicial P01 até o P02.

Parágrafo único. O canteiro central possui 16m (dezesesseis metros) de largura, com pista de rolagem de 09 m (nove metros) e de passeio medindo 05m (cinco metros) de largura.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 15 de dezembro de 2015



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 111/2015


**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de Lei em anexo que *"Dispõe sobre o prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer e dá outras providências"*.

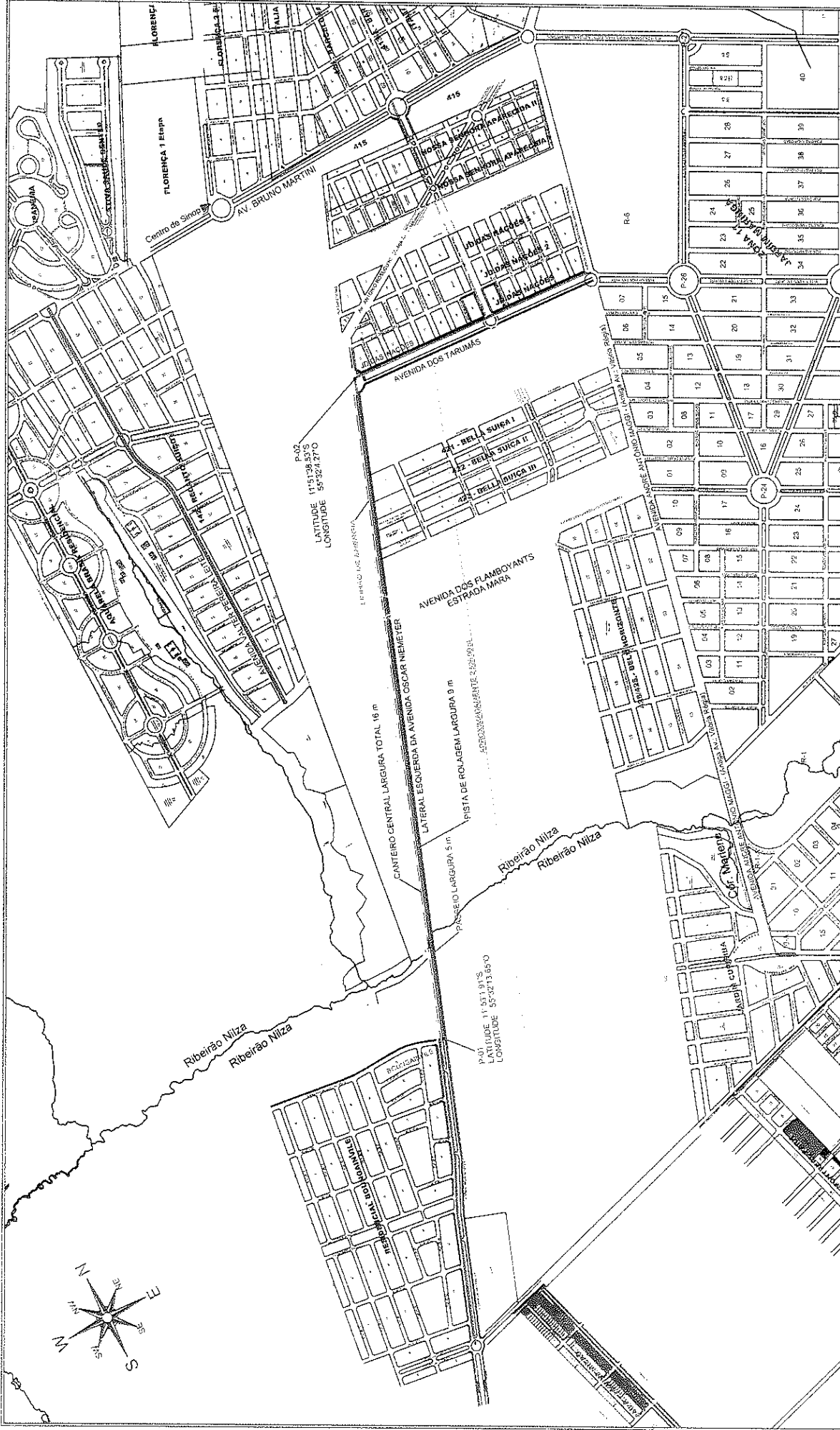
O projeto de Lei prolonga a Avenida Oscar Niemeyer, localizada no Jardim Bougainville, até a Avenida dos Taramãs, perfazendo uma extensão total de 2.526,00 m (dois mil quinhentos e vinte e seis metros), do lado esquerdo da pista. Com o prolongamento aqui previsto, a avenida em comento contará com a metragem de 2.526,00 m (dois mil quinhentos e vinte e seis metros), interligando uma importante região ao centro da cidade.

Diante do exposto e contando com a atenção dos nobres Vereadores, aguardamos um retorno positivo da proposição em comento, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal



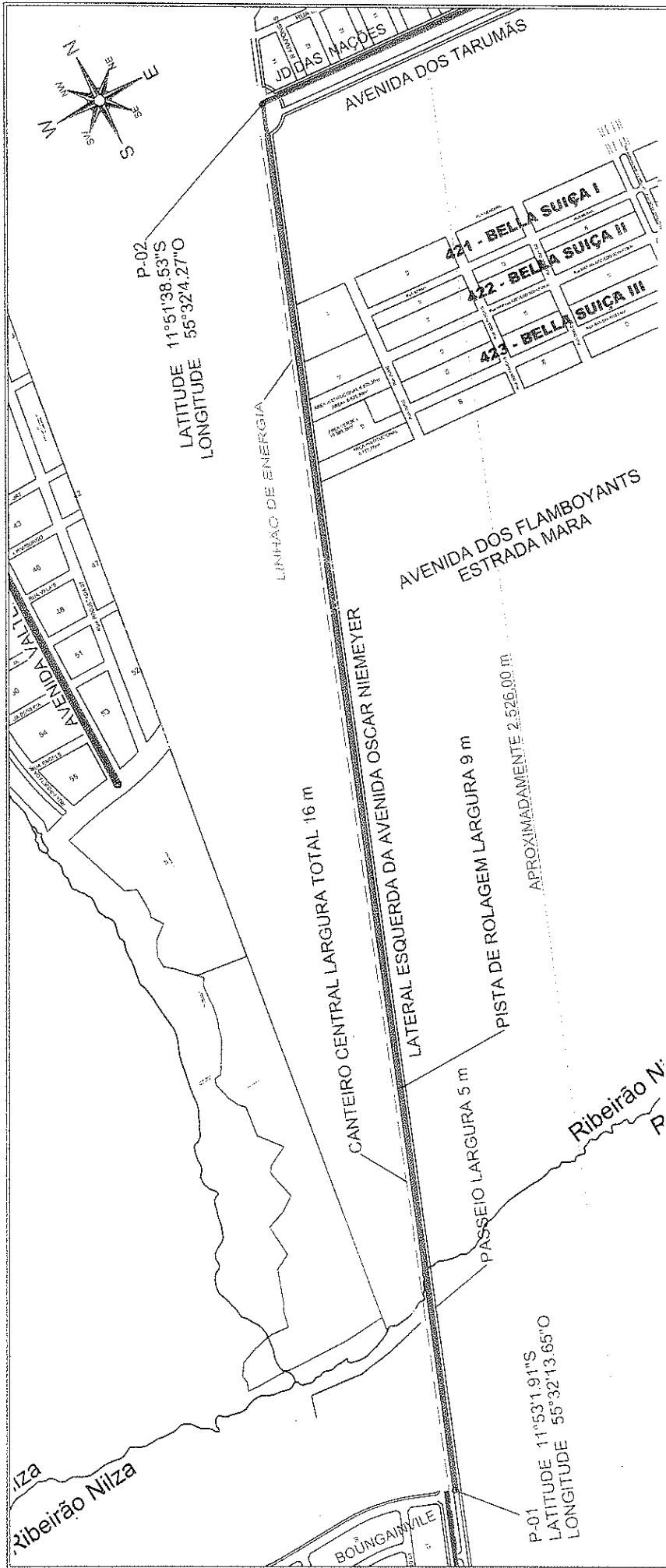
Prefeito: JOJAREZ COSTA
 Vice-Prefeito: ROSAÍDA MARTINELLI
 PRODUTORA: ALCIONE PAULA DA SILVA

LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT
 Desenho:

ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA AVENIDA OSCAR NIEMEYER
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliani Dissac Figueiro Pereira
 Arquiteta e Urbanista
 CAU - 21613-5

TRECHO DE AVENIDA A CONSTRUIR
 TRECHO DE AVENIDA EXISTENTE
 RIOS
 PROJEÇÃO FUTURA
 LINHA DE ENERGIA


DWA
 ESCALA
 S: Escala

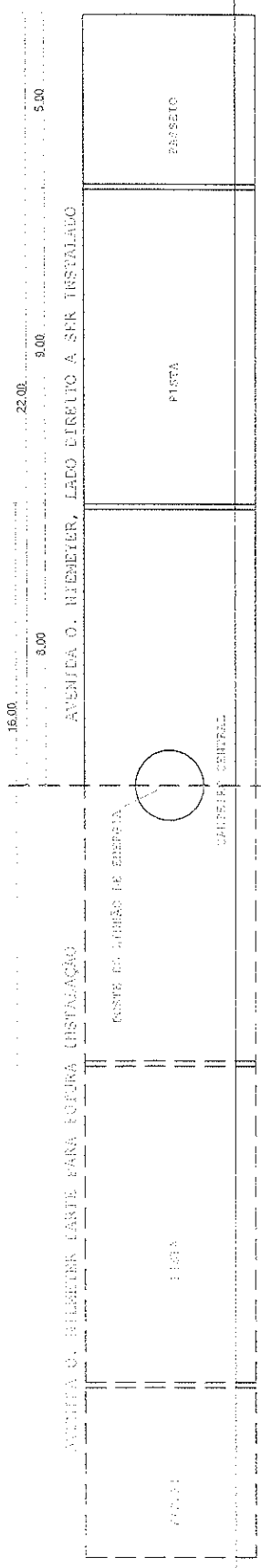


PROLONGAMENTO DA AVENIDA OSCAR NIEMEYER

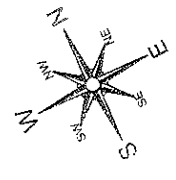
Memorial Descritivo

O presente Memorial Descritivo refere-se ao prolongamento da Avenida Oscar Niemeyer. O prolongamento inicia-se no ponto 01 localizado ao final do atual trecho da Avenida Oscar Niemeyer no Loteamento JD. Boungainville, nas Coordenadas Geográficas de Latitude 11°53'1.91"S e Longitude 55°32'13.65"O. Daí segue em linha reta, sentido Norte, paralelo ao linha de energia, até a Avenida dos Tarumás na parte situada no Loteamento JD. das Nações, até o ponto 02, nas Coordenadas de Latitude 11°51'38.53"S e Longitude 55°32'4.27"O. Perfazendo um total de aproximadamente 2.526,00 m de distância, finalizando o percurso.

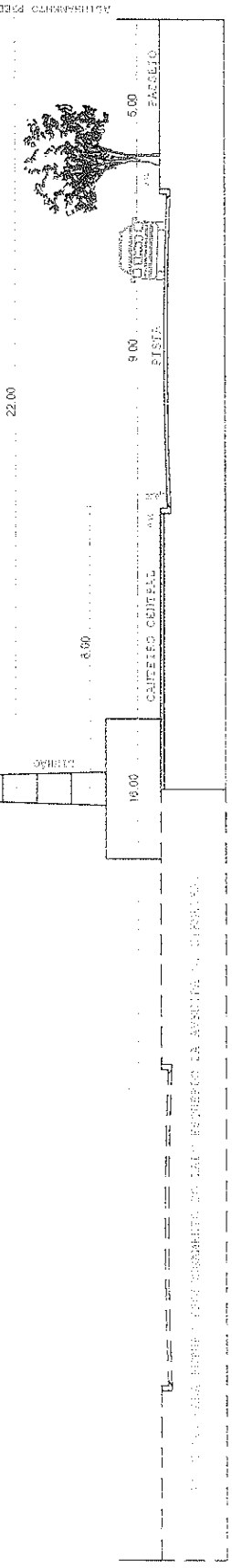
ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA AVENIDA OSCAR NIEMEYER	LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT		Prefeito: JUAREZ COSTA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliani Disaro Fanguero Pereira Arquiteta Urbanista CAU - 21613-5		Vice-Prefeito: ROSANA HARTINGLI
TRECHO DE AVENIDA A CONSTRUIR TRECHO DE AVENIDA EXISTENTE RIOS PROJEÇÃO FUTURA LINHA DE ENERGIA	DATA:	PRODUZIR: Alineia Paula de Silva	ESCALA: S/Escola



PLANTA



PROLONGAMENTO DO LADO DIREITO DA AVENIDA OSCAR NIEMEYER
(SETECULO SUL AO NORTE)



CORTE A-A

ASSUNTO: PROLONGAMENTO DA AVENIDA OSCAR NIEMEYER	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eliani Dias de Figueiredo Pereira Arquiteta e Urbanista CAU - 21613-5	
LOCALIZAÇÃO: Sinop - MT	Desenho:
Prefeito: GUAREZ COSTA	Vice-Prefeito: ROSANA OLIVEIRINI
PRODEURBS: Sílvia Paula de Silva	ESCALA: 1:500
DATA:	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>969/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u> <i>M. Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>139/2015</u></p>
--	---	---------------------------

Autor:

MESA DIRETORA

Concede reajuste, a título de reposição salarial, no subsídio dos vereadores de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a título de reposição salarial, em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), os subsídios dos vereadores, estabelecidos através da Lei Municipal nº 1579/2011, de 08 de dezembro de 2011, e suas alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Mauro Garcia
Presidente

Carlo Faust
Carlão Coca-Cola
1º Vice-Presidente

Roger Schallenberger
Roger Schallenberger
2º Vice-Presidente

Técila
1º Secretário


Hedvaldo Costa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>969/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>139/2015</u></p>
---	--	---------------------------


Autor:

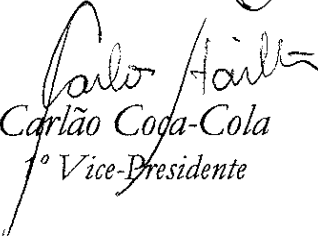
MESA DIRETORA


MENSAGEM AO PROJETO

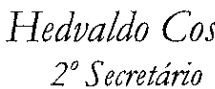
A presente proposição ora em apreciação por esta Casa, objetiva conceder reposição nos subsídios dos vereadores para fins de repor as perdas havidas no período, em razão do índice inflacionário oficial acumulado no período de dez/2014 a Nov/2015, na razão de 10,97%.


Mauro Garcia
Presidente


Ticolá
1º Secretário


Carlão Coça-Cola
1º Vice-Presidente


Roger Schallenberger
2º Vice-Presidente


Hedvaldo Costa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16 / 12 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: **MESA DIRETORA**

Concede reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas, a título de reposição salarial, em 10,97% (dez vírgula noventa e sete por cento), todas as referências constantes nas Tabelas de Progressão e Vencimentos dos Quadros Efetivo e Comissionado, Anexos I à IX, que passam a vigorar conforme anexos integrantes desta Lei, alterando a Lei Municipal nº 1598/2011, de 19 de dezembro de 2011 e suas alterações posteriores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mauro Garcia
Presidente

Carlo Faria
Carlião Coca-Cola
1º Vice-Presidente

Roger Schallenberger
Roger Schallenberger
2º Vice-Presidente

Ticula
1º Secretário

Hedvaldo Costa
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: **MESA DIRETORA**

MENSAGEM AO PROJETO

O presente projeto de lei dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Sinop, na ordem de 10,97%, cujo percentual se trata do índice oficial acumulado no período.

A medida segue o regramento Constitucional e a Lei Orgânica Municipal, sendo a despesa assumida totalmente compatível com o orçamento desta Casa de Leis.

Trata-se assim, de providência necessária e que faz jus ao trabalho desenvolvido pelos servidores a serem beneficiados.

[Handwritten Signature]
Mauro Garcia
Presidente

[Handwritten Signature]
Carlião Coca-Cola
1º Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Roger Schallenberger
2º Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
Ticla
1º Secretário

[Handwritten Signature]
Hedivaldo Costa
2º Secretário

Data	Varição no mês (%)	Varição no ano (%)	Varição no período (%)	Índice acumulado
12/2014	0,62	0,6200	0,6200	597,7981
01/2015	1,48	1,4800	2,1092	601,5044
02/2015	1,16	2,6572	3,2936	610,4067
03/2015	1,51	4,2073	4,8534	617,4874
04/2015	0,71	4,9472	5,5978	626,8115
05/2015	0,99	5,9861	6,6433	631,2618
06/2015	0,77	6,8022	7,4644	637,5113
07/2015	0,58	7,4217	8,0877	642,4202
08/2015	0,25	7,6902	8,3579	646,1462
09/2015	0,51	8,2395	8,9105	647,7616
10/2015	0,77	9,0729	9,7492	651,0651
11/2015	1,11	10,2836	10,9674	656,0783
12/2015	-	-	-	663,3608

Fontes dos índices: Jornal O Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Banco Central do Brasil, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, TRTs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO I – Agente de Serviços de Apoio I					
Ensino Fundamental Incompleto 40 hs – CE – 02					
CLASSE					
Nível	A	B	C	D	
I	R\$ 1.214,54	R\$ 1.457,45	R\$ 1.748,94	R\$ 2.098,73	
II	R\$ 1.238,83	R\$ 1.486,60	R\$ 1.783,92	R\$ 2.140,70	
III	R\$ 1.263,61	R\$ 1.516,33	R\$ 1.819,59	R\$ 2.183,51	
IV	R\$ 1.288,88	R\$ 1.546,66	R\$ 1.855,99	R\$ 2.227,18	
V	R\$ 1.314,66	R\$ 1.577,59	R\$ 1.893,11	R\$ 2.271,73	
VI	R\$ 1.340,95	R\$ 1.609,14	R\$ 1.930,97	R\$ 2.317,16	
VII	R\$ 1.367,77	R\$ 1.641,32	R\$ 1.969,59	R\$ 2.363,51	
VIII	R\$ 1.395,12	R\$ 1.674,15	R\$ 2.008,98	R\$ 2.410,78	
IX	R\$ 1.423,03	R\$ 1.707,63	R\$ 2.049,16	R\$ 2.458,99	
X	R\$ 1.451,49	R\$ 1.741,79	R\$ 2.090,14	R\$ 2.508,17	
XI	R\$ 1.480,52	R\$ 1.776,62	R\$ 2.131,95	R\$ 2.558,33	
XII	R\$ 1.510,13	R\$ 1.812,15	R\$ 2.174,58	R\$ 2.609,50	
XIII	R\$ 1.540,33	R\$ 1.848,40	R\$ 2.218,08	R\$ 2.661,69	
XIV	R\$ 1.571,14	R\$ 1.885,36	R\$ 2.262,44	R\$ 2.714,92	
XV	R\$ 1.602,56	R\$ 1.923,07	R\$ 2.307,69	R\$ 2.769,22	
XVI	R\$ 1.634,61	R\$ 1.961,53	R\$ 2.353,84	R\$ 2.824,61	
XVII	R\$ 1.667,30	R\$ 2.000,76	R\$ 2.400,92	R\$ 2.881,10	
XVIII	R\$ 1.700,65	R\$ 2.040,78	R\$ 2.448,93	R\$ 2.938,72	
XIX	R\$ 1.734,66	R\$ 2.081,59	R\$ 2.497,91	R\$ 2.997,50	
XX	R\$ 1.769,36	R\$ 2.123,23	R\$ 2.547,87	R\$ 3.057,45	
XXI	R\$ 1.804,74	R\$ 2.165,69	R\$ 2.598,83	R\$ 3.118,60	
XXII	R\$ 1.840,84	R\$ 2.209,00	R\$ 2.650,81	R\$ 3.180,97	
XXIII	R\$ 1.877,65	R\$ 2.253,18	R\$ 2.703,82	R\$ 3.244,59	
XXIV	R\$ 1.915,21	R\$ 2.298,25	R\$ 2.757,90	R\$ 3.309,48	
XXV	R\$ 1.953,51	R\$ 2.344,21	R\$ 2.813,06	R\$ 3.375,67	
XXVI	R\$ 1.992,58	R\$ 2.391,10	R\$ 2.869,32	R\$ 3.443,18	
XXVII	R\$ 2.032,43	R\$ 2.438,92	R\$ 2.926,70	R\$ 3.512,04	
XXVIII	R\$ 2.073,08	R\$ 2.487,70	R\$ 2.985,24	R\$ 3.582,29	
XXIX	R\$ 2.114,54	R\$ 2.537,45	R\$ 3.044,94	R\$ 3.653,93	
XXX	R\$ 2.156,83	R\$ 2.588,20	R\$ 3.105,84	R\$ 3.727,01	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140</u> <u>2015</u></p>
--	--	----------------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO II – Agente de Serviços de Apoio II				
Ensino Fundamental Completo 40 hs – CE – 04				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 1.526,77	R\$ 1.832,12	R\$ 2.198,55	R\$ 2.638,26
II	R\$ 1.557,31	R\$ 1.868,77	R\$ 2.242,52	R\$ 2.691,02
III	R\$ 1.588,45	R\$ 1.906,14	R\$ 2.287,37	R\$ 2.744,84
IV	R\$ 1.620,22	R\$ 1.944,26	R\$ 2.333,12	R\$ 2.799,74
V	R\$ 1.652,62	R\$ 1.983,15	R\$ 2.379,78	R\$ 2.855,74
VI	R\$ 1.685,68	R\$ 2.022,81	R\$ 2.427,38	R\$ 2.912,85
VII	R\$ 1.719,39	R\$ 2.063,27	R\$ 2.475,92	R\$ 2.971,11
VIII	R\$ 1.753,78	R\$ 2.104,53	R\$ 2.525,44	R\$ 3.030,53
IX	R\$ 1.788,85	R\$ 2.146,63	R\$ 2.575,95	R\$ 3.091,14
X	R\$ 1.824,63	R\$ 2.189,56	R\$ 2.627,47	R\$ 3.152,96
XI	R\$ 1.861,12	R\$ 2.233,35	R\$ 2.680,02	R\$ 3.216,02
XII	R\$ 1.898,35	R\$ 2.278,02	R\$ 2.733,62	R\$ 3.280,34
XIII	R\$ 1.936,31	R\$ 2.323,58	R\$ 2.788,29	R\$ 3.345,95
XIV	R\$ 1.975,04	R\$ 2.370,05	R\$ 2.844,06	R\$ 3.412,87
XV	R\$ 2.014,54	R\$ 2.417,45	R\$ 2.900,94	R\$ 3.481,13
XVI	R\$ 2.054,83	R\$ 2.465,80	R\$ 2.958,96	R\$ 3.550,75
XVII	R\$ 2.095,93	R\$ 2.515,11	R\$ 3.018,14	R\$ 3.621,76
XVIII	R\$ 2.137,85	R\$ 2.565,42	R\$ 3.078,50	R\$ 3.694,20
XIX	R\$ 2.180,60	R\$ 2.616,72	R\$ 3.140,07	R\$ 3.768,08
XX	R\$ 2.224,22	R\$ 2.669,06	R\$ 3.202,87	R\$ 3.843,44
XXI	R\$ 2.268,70	R\$ 2.722,44	R\$ 3.266,93	R\$ 3.920,31
XXII	R\$ 2.314,07	R\$ 2.776,89	R\$ 3.332,27	R\$ 3.998,72
XXIII	R\$ 2.360,36	R\$ 2.832,43	R\$ 3.398,91	R\$ 4.078,69
XXIV	R\$ 2.407,56	R\$ 2.889,07	R\$ 3.466,89	R\$ 4.160,27
XXV	R\$ 2.455,71	R\$ 2.946,86	R\$ 3.536,23	R\$ 4.243,47
XXVI	R\$ 2.504,83	R\$ 3.005,79	R\$ 3.606,95	R\$ 4.328,34
XXVII	R\$ 2.554,92	R\$ 3.065,91	R\$ 3.679,09	R\$ 4.414,91
XXVIII	R\$ 2.606,02	R\$ 3.127,23	R\$ 3.752,67	R\$ 4.503,21
XXIX	R\$ 2.658,14	R\$ 3.189,77	R\$ 3.827,73	R\$ 4.593,27
XXX	R\$ 2.711,31	R\$ 3.253,57	R\$ 3.904,28	R\$ 4.685,14



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>912/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO III – Técnico de Gestão I				
Ensino Médio Completo 40 hs – CE – 05				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 1.806,94	R\$ 2.168,33	R\$ 2.601,99	R\$ 3.122,39
II	R\$ 1.843,08	R\$ 2.211,69	R\$ 2.654,03	R\$ 3.184,84
III	R\$ 1.879,94	R\$ 2.255,93	R\$ 2.707,11	R\$ 3.248,54
IV	R\$ 1.917,54	R\$ 2.301,05	R\$ 2.761,26	R\$ 3.313,51
V	R\$ 1.955,89	R\$ 2.347,07	R\$ 2.816,48	R\$ 3.379,78
VI	R\$ 1.995,01	R\$ 2.394,01	R\$ 2.872,81	R\$ 3.447,37
VII	R\$ 2.034,91	R\$ 2.441,89	R\$ 2.930,27	R\$ 3.516,32
VIII	R\$ 2.075,61	R\$ 2.490,73	R\$ 2.988,87	R\$ 3.586,65
IX	R\$ 2.117,12	R\$ 2.540,54	R\$ 3.048,65	R\$ 3.658,38
X	R\$ 2.159,46	R\$ 2.591,35	R\$ 3.109,62	R\$ 3.731,55
XI	R\$ 2.202,65	R\$ 2.643,18	R\$ 3.171,82	R\$ 3.806,18
XII	R\$ 2.246,70	R\$ 2.696,04	R\$ 3.235,25	R\$ 3.882,30
XIII	R\$ 2.291,64	R\$ 2.749,96	R\$ 3.299,96	R\$ 3.959,95
XIV	R\$ 2.337,47	R\$ 2.804,96	R\$ 3.365,96	R\$ 4.039,15
XV	R\$ 2.384,22	R\$ 2.861,06	R\$ 3.433,28	R\$ 4.119,93
XVI	R\$ 2.431,90	R\$ 2.918,28	R\$ 3.501,94	R\$ 4.202,33
XVII	R\$ 2.480,54	R\$ 2.976,65	R\$ 3.571,98	R\$ 4.286,38
XVIII	R\$ 2.530,15	R\$ 3.036,18	R\$ 3.643,42	R\$ 4.372,10
XIX	R\$ 2.580,76	R\$ 3.096,91	R\$ 3.716,29	R\$ 4.459,55
XX	R\$ 2.632,37	R\$ 3.158,84	R\$ 3.790,61	R\$ 4.548,74
XXI	R\$ 2.685,02	R\$ 3.222,02	R\$ 3.866,43	R\$ 4.639,71
XXII	R\$ 2.738,72	R\$ 3.286,46	R\$ 3.943,75	R\$ 4.732,50
XXIII	R\$ 2.793,49	R\$ 3.352,19	R\$ 4.022,63	R\$ 4.827,16
XXIV	R\$ 2.849,36	R\$ 3.419,23	R\$ 4.103,08	R\$ 4.923,70
XXV	R\$ 2.906,35	R\$ 3.487,62	R\$ 4.185,14	R\$ 5.022,17
XXVI	R\$ 2.964,48	R\$ 3.557,37	R\$ 4.268,85	R\$ 5.122,62
XXVII	R\$ 3.023,77	R\$ 3.628,52	R\$ 4.354,22	R\$ 5.225,07
XXVIII	R\$ 3.084,24	R\$ 3.701,09	R\$ 4.441,31	R\$ 5.329,57
XXIX	R\$ 3.145,93	R\$ 3.775,11	R\$ 4.530,13	R\$ 5.436,16
XXX	R\$ 3.208,84	R\$ 3.850,61	R\$ 4.620,74	R\$ 5.544,88



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO IV – Técnico de Gestão II				
Ensino Médio Completo 40 hs – CE – 06				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 2.087,02	R\$ 2.504,42	R\$ 3.005,31	R\$ 3.606,37
II	R\$ 2.128,76	R\$ 2.554,51	R\$ 3.065,41	R\$ 3.678,50
III	R\$ 2.171,34	R\$ 2.605,60	R\$ 3.126,72	R\$ 3.752,07
IV	R\$ 2.214,76	R\$ 2.657,71	R\$ 3.189,26	R\$ 3.827,11
V	R\$ 2.259,06	R\$ 2.710,87	R\$ 3.253,04	R\$ 3.903,65
VI	R\$ 2.304,24	R\$ 2.765,09	R\$ 3.318,10	R\$ 3.981,72
VII	R\$ 2.350,32	R\$ 2.820,39	R\$ 3.384,47	R\$ 4.061,36
VIII	R\$ 2.397,33	R\$ 2.876,80	R\$ 3.452,16	R\$ 4.142,59
IX	R\$ 2.445,28	R\$ 2.934,33	R\$ 3.521,20	R\$ 4.225,44
X	R\$ 2.494,18	R\$ 2.993,02	R\$ 3.591,62	R\$ 4.309,95
XI	R\$ 2.544,07	R\$ 3.052,88	R\$ 3.663,45	R\$ 4.396,15
XII	R\$ 2.594,95	R\$ 3.113,94	R\$ 3.736,72	R\$ 4.484,07
XIII	R\$ 2.646,85	R\$ 3.176,22	R\$ 3.811,46	R\$ 4.573,75
XIV	R\$ 2.699,78	R\$ 3.239,74	R\$ 3.887,69	R\$ 4.665,22
XV	R\$ 2.753,78	R\$ 3.304,53	R\$ 3.965,44	R\$ 4.758,53
XVI	R\$ 2.808,85	R\$ 3.370,62	R\$ 4.044,75	R\$ 4.853,70
XVII	R\$ 2.865,03	R\$ 3.438,04	R\$ 4.125,64	R\$ 4.950,77
XVIII	R\$ 2.922,33	R\$ 3.506,80	R\$ 4.208,16	R\$ 5.049,79
XIX	R\$ 2.980,78	R\$ 3.576,93	R\$ 4.292,32	R\$ 5.150,79
XX	R\$ 3.040,39	R\$ 3.648,47	R\$ 4.378,17	R\$ 5.253,80
XXI	R\$ 3.101,20	R\$ 3.721,44	R\$ 4.465,73	R\$ 5.358,88
XXII	R\$ 3.163,23	R\$ 3.795,87	R\$ 4.555,05	R\$ 5.466,05
XXIII	R\$ 3.226,49	R\$ 3.871,79	R\$ 4.646,15	R\$ 5.575,38
XXIV	R\$ 3.291,02	R\$ 3.949,22	R\$ 4.739,07	R\$ 5.686,88
XXV	R\$ 3.356,84	R\$ 4.028,21	R\$ 4.833,85	R\$ 5.800,62
XXVI	R\$ 3.423,98	R\$ 4.108,77	R\$ 4.930,53	R\$ 5.916,63
XXVII	R\$ 3.492,46	R\$ 4.190,95	R\$ 5.029,14	R\$ 6.034,97
XXVIII	R\$ 3.562,31	R\$ 4.274,77	R\$ 5.129,72	R\$ 6.155,67
XXIX	R\$ 3.633,55	R\$ 4.360,26	R\$ 5.232,32	R\$ 6.278,78
XXX	R\$ 3.706,22	R\$ 4.447,47	R\$ 5.336,96	R\$ 6.404,35



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO V – Técnico de Gestão III				
Ensino Médio Completo 40 hs – CE – 07				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 2.315,44	R\$ 2.778,53	R\$ 3.334,23	R\$ 4.001,08
II	R\$ 2.361,75	R\$ 2.834,10	R\$ 3.400,92	R\$ 4.081,10
III	R\$ 2.408,98	R\$ 2.890,78	R\$ 3.468,94	R\$ 4.162,72
IV	R\$ 2.457,16	R\$ 2.948,60	R\$ 3.538,32	R\$ 4.245,98
V	R\$ 2.506,31	R\$ 3.007,57	R\$ 3.609,08	R\$ 4.330,90
VI	R\$ 2.556,43	R\$ 3.067,72	R\$ 3.681,26	R\$ 4.417,52
VII	R\$ 2.607,56	R\$ 3.129,07	R\$ 3.754,89	R\$ 4.505,87
VIII	R\$ 2.659,71	R\$ 3.191,66	R\$ 3.829,99	R\$ 4.595,98
IX	R\$ 2.712,91	R\$ 3.255,49	R\$ 3.906,59	R\$ 4.687,90
X	R\$ 2.767,17	R\$ 3.320,60	R\$ 3.984,72	R\$ 4.781,66
XI	R\$ 2.822,51	R\$ 3.387,01	R\$ 4.064,41	R\$ 4.877,29
XII	R\$ 2.878,96	R\$ 3.454,75	R\$ 4.145,70	R\$ 4.974,84
XIII	R\$ 2.936,54	R\$ 3.523,85	R\$ 4.228,61	R\$ 5.074,34
XIV	R\$ 2.995,27	R\$ 3.594,32	R\$ 4.313,19	R\$ 5.175,82
XV	R\$ 3.055,17	R\$ 3.666,21	R\$ 4.399,45	R\$ 5.279,34
XVI	R\$ 3.116,28	R\$ 3.739,53	R\$ 4.487,44	R\$ 5.384,93
XVII	R\$ 3.178,60	R\$ 3.814,32	R\$ 4.577,19	R\$ 5.492,63
XVIII	R\$ 3.242,17	R\$ 3.890,61	R\$ 4.668,73	R\$ 5.602,48
XIX	R\$ 3.307,02	R\$ 3.968,42	R\$ 4.762,11	R\$ 5.714,53
XX	R\$ 3.373,16	R\$ 4.047,79	R\$ 4.857,35	R\$ 5.828,82
XXI	R\$ 3.440,62	R\$ 4.128,75	R\$ 4.954,50	R\$ 5.945,39
XXII	R\$ 3.509,43	R\$ 4.211,32	R\$ 5.053,59	R\$ 6.064,30
XXIII	R\$ 3.579,62	R\$ 4.295,55	R\$ 5.154,66	R\$ 6.185,59
XXIV	R\$ 3.651,22	R\$ 4.381,46	R\$ 5.257,75	R\$ 6.309,30
XXV	R\$ 3.724,24	R\$ 4.469,09	R\$ 5.362,91	R\$ 6.435,49
XXVI	R\$ 3.798,72	R\$ 4.558,47	R\$ 5.470,16	R\$ 6.564,20
XXVII	R\$ 3.874,70	R\$ 4.649,64	R\$ 5.579,57	R\$ 6.695,48
XXVIII	R\$ 3.952,19	R\$ 4.742,63	R\$ 5.691,16	R\$ 6.829,39
XXIX	R\$ 4.031,24	R\$ 4.837,48	R\$ 5.804,98	R\$ 6.965,98
XXX	R\$ 4.111,86	R\$ 4.934,23	R\$ 5.921,08	R\$ 7.105,30



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>908/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO VI – Analista de Gestão I				
Nível Superior 40 hs – CE – 10				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 4.902,48	R\$ 5.882,98	R\$ 7.059,57	R\$ 8.471,49
II	R\$ 5.000,53	R\$ 6.000,64	R\$ 7.200,76	R\$ 8.640,92
III	R\$ 5.100,54	R\$ 6.120,65	R\$ 7.344,78	R\$ 8.813,73
IV	R\$ 5.202,55	R\$ 6.243,06	R\$ 7.491,67	R\$ 8.990,01
V	R\$ 5.306,60	R\$ 6.367,92	R\$ 7.641,51	R\$ 9.169,81
VI	R\$ 5.412,73	R\$ 6.495,28	R\$ 7.794,34	R\$ 9.353,20
VII	R\$ 5.520,99	R\$ 6.625,19	R\$ 7.950,22	R\$ 9.540,27
VIII	R\$ 5.631,41	R\$ 6.757,69	R\$ 8.109,23	R\$ 9.731,07
IX	R\$ 5.744,04	R\$ 6.892,84	R\$ 8.271,41	R\$ 9.925,70
X	R\$ 5.858,92	R\$ 7.030,70	R\$ 8.436,84	R\$ 10.124,21
XI	R\$ 5.976,10	R\$ 7.171,31	R\$ 8.605,58	R\$ 10.326,69
XII	R\$ 6.095,62	R\$ 7.314,74	R\$ 8.777,69	R\$ 10.533,23
XIII	R\$ 6.217,53	R\$ 7.461,04	R\$ 8.953,24	R\$ 10.743,89
XIV	R\$ 6.341,88	R\$ 7.610,26	R\$ 9.132,31	R\$ 10.958,77
XV	R\$ 6.468,72	R\$ 7.762,46	R\$ 9.314,95	R\$ 11.177,95
XVI	R\$ 6.598,09	R\$ 7.917,71	R\$ 9.501,25	R\$ 11.401,50
XVII	R\$ 6.730,05	R\$ 8.076,07	R\$ 9.691,28	R\$ 11.629,53
XVIII	R\$ 6.864,66	R\$ 8.237,59	R\$ 9.885,10	R\$ 11.862,12
XIX	R\$ 7.001,95	R\$ 8.402,34	R\$ 10.082,81	R\$ 12.099,37
XX	R\$ 7.141,99	R\$ 8.570,39	R\$ 10.284,46	R\$ 12.341,35
XXI	R\$ 7.284,83	R\$ 8.741,79	R\$ 10.490,15	R\$ 12.588,18
XXII	R\$ 7.430,52	R\$ 8.916,63	R\$ 10.699,95	R\$ 12.839,95
XXIII	R\$ 7.579,13	R\$ 9.094,96	R\$ 10.913,95	R\$ 13.096,74
XXIV	R\$ 7.730,72	R\$ 9.276,86	R\$ 11.132,23	R\$ 13.358,68
XXV	R\$ 7.885,33	R\$ 9.462,40	R\$ 11.354,88	R\$ 13.625,85
XXVI	R\$ 8.043,04	R\$ 9.651,65	R\$ 11.581,97	R\$ 13.898,37
XXVII	R\$ 8.203,90	R\$ 9.844,68	R\$ 11.813,61	R\$ 14.176,34
XXVIII	R\$ 8.367,98	R\$ 10.041,57	R\$ 12.049,89	R\$ 14.459,86
XXIX	R\$ 8.535,34	R\$ 10.242,40	R\$ 12.290,88	R\$ 14.749,06
XXX	R\$ 8.706,04	R\$ 10.447,25	R\$ 12.536,70	R\$ 15.044,04



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>968/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

MESA DIRETORA

ANEXO VII – Analista de Gestão II				
Nível Superior 40 hs – CE – 11				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 5.371,82	R\$ 6.446,18	R\$ 7.735,42	R\$ 9.282,50
II	R\$ 5.479,26	R\$ 6.575,11	R\$ 7.890,13	R\$ 9.468,16
III	R\$ 5.588,84	R\$ 6.706,61	R\$ 8.047,93	R\$ 9.657,52
IV	R\$ 5.700,62	R\$ 6.840,74	R\$ 8.208,89	R\$ 9.850,67
V	R\$ 5.814,63	R\$ 6.977,56	R\$ 8.373,07	R\$ 10.047,68
VI	R\$ 5.930,92	R\$ 7.117,11	R\$ 8.540,53	R\$ 10.248,64
VII	R\$ 6.049,54	R\$ 7.259,45	R\$ 8.711,34	R\$ 10.453,61
VIII	R\$ 6.170,53	R\$ 7.404,64	R\$ 8.885,57	R\$ 10.662,68
IX	R\$ 6.293,94	R\$ 7.552,73	R\$ 9.063,28	R\$ 10.875,93
X	R\$ 6.419,82	R\$ 7.703,79	R\$ 9.244,54	R\$ 11.093,45
XI	R\$ 6.548,22	R\$ 7.857,86	R\$ 9.429,43	R\$ 11.315,32
XII	R\$ 6.679,18	R\$ 8.015,02	R\$ 9.618,02	R\$ 11.541,63
XIII	R\$ 6.812,77	R\$ 8.175,32	R\$ 9.810,38	R\$ 11.772,46
XIV	R\$ 6.949,02	R\$ 8.338,83	R\$ 10.006,59	R\$ 12.007,91
XV	R\$ 7.088,00	R\$ 8.505,60	R\$ 10.206,72	R\$ 12.248,07
XVI	R\$ 7.229,76	R\$ 8.675,71	R\$ 10.410,86	R\$ 12.493,03
XVII	R\$ 7.374,36	R\$ 8.849,23	R\$ 10.619,08	R\$ 12.742,89
XVIII	R\$ 7.521,84	R\$ 9.026,21	R\$ 10.831,46	R\$ 12.997,75
XIX	R\$ 7.672,28	R\$ 9.206,74	R\$ 11.048,09	R\$ 13.257,70
XX	R\$ 7.825,73	R\$ 9.390,87	R\$ 11.269,05	R\$ 13.522,86
XXI	R\$ 7.982,24	R\$ 9.578,69	R\$ 11.494,43	R\$ 13.793,31
XXII	R\$ 8.141,89	R\$ 9.770,26	R\$ 11.724,32	R\$ 14.069,18
XXIII	R\$ 8.304,72	R\$ 9.965,67	R\$ 11.958,80	R\$ 14.350,56
XXIV	R\$ 8.470,82	R\$ 10.164,98	R\$ 12.197,98	R\$ 14.637,58
XXV	R\$ 8.640,24	R\$ 10.368,28	R\$ 12.441,94	R\$ 14.930,33
XXVI	R\$ 8.813,04	R\$ 10.575,65	R\$ 12.690,78	R\$ 15.228,93
XXVII	R\$ 8.989,30	R\$ 10.787,16	R\$ 12.944,59	R\$ 15.533,51
XXVIII	R\$ 9.169,09	R\$ 11.002,90	R\$ 13.203,49	R\$ 15.844,18
XXIX	R\$ 9.352,47	R\$ 11.222,96	R\$ 13.467,55	R\$ 16.161,07
XXX	R\$ 9.539,52	R\$ 11.447,42	R\$ 13.736,91	R\$ 16.484,29



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>908/2015</u> DATA: <u>16 / 12 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO VIII – Analista de Gestão III				
Nível Superior 40 hs – CE – 12				
CLASSE				
Nível	A	B	C	D
I	R\$ 5.830,05	R\$ 6.996,06	R\$ 8.395,27	R\$ 10.074,33
II	R\$ 5.946,65	R\$ 7.135,98	R\$ 8.563,18	R\$ 10.275,81
III	R\$ 6.065,58	R\$ 7.278,70	R\$ 8.734,44	R\$ 10.481,33
IV	R\$ 6.186,90	R\$ 7.424,27	R\$ 8.909,13	R\$ 10.690,96
V	R\$ 6.310,63	R\$ 7.572,76	R\$ 9.087,31	R\$ 10.904,77
VI	R\$ 6.436,85	R\$ 7.724,22	R\$ 9.269,06	R\$ 11.122,87
VII	R\$ 6.565,58	R\$ 7.878,70	R\$ 9.454,44	R\$ 11.345,33
VIII	R\$ 6.696,89	R\$ 8.036,27	R\$ 9.643,53	R\$ 11.572,23
IX	R\$ 6.830,83	R\$ 8.197,00	R\$ 9.836,40	R\$ 11.803,68
X	R\$ 6.967,45	R\$ 8.360,94	R\$ 10.033,13	R\$ 12.039,75
XI	R\$ 7.106,80	R\$ 8.528,16	R\$ 10.233,79	R\$ 12.280,55
XII	R\$ 7.248,93	R\$ 8.698,72	R\$ 10.438,47	R\$ 12.526,16
XIII	R\$ 7.393,91	R\$ 8.872,70	R\$ 10.647,23	R\$ 12.776,68
XIV	R\$ 7.541,79	R\$ 9.050,15	R\$ 10.860,18	R\$ 13.032,22
XV	R\$ 7.692,63	R\$ 9.231,15	R\$ 11.077,38	R\$ 13.292,86
XVI	R\$ 7.846,48	R\$ 9.415,78	R\$ 11.298,93	R\$ 13.558,72
XVII	R\$ 8.003,41	R\$ 9.604,09	R\$ 11.524,91	R\$ 13.829,89
XVIII	R\$ 8.163,48	R\$ 9.796,17	R\$ 11.755,41	R\$ 14.106,49
XIX	R\$ 8.326,75	R\$ 9.992,10	R\$ 11.990,52	R\$ 14.388,62
XX	R\$ 8.493,28	R\$ 10.191,94	R\$ 12.230,33	R\$ 14.676,39
XXI	R\$ 8.663,15	R\$ 10.395,78	R\$ 12.474,93	R\$ 14.969,92
XXII	R\$ 8.836,41	R\$ 10.603,69	R\$ 12.724,43	R\$ 15.269,32
XXIII	R\$ 9.013,14	R\$ 10.815,77	R\$ 12.978,92	R\$ 15.574,70
XXIV	R\$ 9.193,40	R\$ 11.032,08	R\$ 13.238,50	R\$ 15.886,20
XXV	R\$ 9.377,27	R\$ 11.252,72	R\$ 13.503,27	R\$ 16.203,92
XXVI	R\$ 9.564,81	R\$ 11.477,78	R\$ 13.773,33	R\$ 16.528,00
XXVII	R\$ 9.756,11	R\$ 11.707,33	R\$ 14.048,80	R\$ 16.858,56
XXVIII	R\$ 9.951,23	R\$ 11.941,48	R\$ 14.329,78	R\$ 17.195,73
XXIX	R\$ 10.150,26	R\$ 12.180,31	R\$ 14.616,37	R\$ 17.539,65
XXX	R\$ 10.353,26	R\$ 12.423,92	R\$ 14.908,70	R\$ 17.890,44



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>908/2015</u> DATA: <u>16/12/2015</u> HORÁRIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>140/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: MESA DIRETORA

ANEXO IX – Quadro Comissionado	
Referência	Vencimento Base / Mensal
CC-01	R\$ 1.617,81 / 200 horas
CC-02	R\$ 1.968,02 / 200 horas
CC-03	R\$ 2.187,20 / 200 horas
CC-04	R\$ 2.440,32 / 200 horas
CC-05	R\$ 2.983,55 / 200 horas
CC-06	R\$ 3.497,49 / 200 horas
CC-07	R\$ 4.384,26 / 200 horas
CC-08	R\$ 5.434,72 / 200 horas
CC-09	R\$ 5.960,08 / 200 horas
CC-10	R\$ 6.976,40 / 200 horas